

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.838

Belém - Quarta-feira, 23 de agosto de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 10.789

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

ATAS

De Diversas Firmas

ACÓRDÃO e EDI-

TAIS

Do Tribunal Regional
Eleitoral

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10789 DE 21 DE AGOSTO DE 1978

Homologa a Resolução nº 77 de 31 de maio de 1978 do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 77 de 31 de maio de 1978 do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que disciplina o pagamento de Despesas com hospitalização dos servidores do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 77 DE 31 DE MAIO DE 1978

Disciplina o pagamento de Despesas com hospitalização de servidores do IPASEP.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP - de acordo com o que estabelece a Lei nº 4721, de 20 de junho de 1977 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento aprovado através do Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assistir a seus servidores, proporcionando-lhes condições de saúde e tranquilidade para o desempenho de suas funções,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho tomada em sessão do dia 31 de maio de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Presidência do IPASEP autorizada a responsabilizar-se pelas despesas de hospitalização e outras decorrentes durante o período da mesma, aos seus servidores e dependentes econômicos.

Art. 2º - Aos servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, responsabilizar-se-á o Instituto pelas despesas até o limite estabelecido pelo INAMPS através de suas unidades, para os seus segurados, desde que, comprovadamente, não haja a especialidade no Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 3º - As despesas que ultrapassarem ao limite fixado no artigo 2º, incluídos, para este efeito, os servidores regidos pela CLT, serão financiados e ressarcidos ao IPASEP, através de desconto com folha de pagamento, em parcelas mensais que não excedam a 10% (dez por cento) da remuneração do servidor.

Art. 4º - Os internamentos serão autorizados pela Presidência, com prévio parecer do Departamento de Previdência e Assistência, através do serviço de assistência médica, que será responsável pelas constatações dos itens exigidos nesta Resolução.

Art. 5º - São considerados dependentes econômicos para efeito do disposto no artigo 1º desta Resolução, além dos filhos e cônjuge exclusivamente os pais, irmãos menores de 18 anos ou inválidos e irmãs solteiras, desde que vivam sob o mesmo teto do servidor e sejam, pelo nível de renda, comprovadamente isentos do imposto de renda.

§ 1º - O servidor terá quinze dias, após a admissão para fazer a comprovação de seus dependentes, findo o qual perderá o direito de fazê-lo.

§ 2º - Os atuais servidores deverão comprovar a dependência, para efeito de inscrições, dentro do prazo máximo de quinze dias, a partir da publicação desta Resolução.

§ 3º - A dependência econômica, após solicitada a inscrição, com documentos hábeis, deverá ser constatada, mediante as diligências necessárias, pelo DPA, através do Serviço Social, devendo figurar no processo o respectivo parecer.

Art. 8º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Conselho Previdenciário.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, 31 de maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP

(G. Reg. nº 2394)

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO DE PORTARIAS

O Subsecretário de Estado de Educação, professor Haroldo Julião da Gama, concedeu licença de noventa dias (90) para os seguintes servidores:

Elizabeth Maria Gama de Oliveira (Port. 2907), Professora lotada na EE. José Bonifácio, nesta capital, a contar de 13.1. a 12.4.78;

Eliete Lavareda de Oliveira (Port. 2908), professora lotada na EE. Lar de Maria, nesta capital, a contar de 26.12.77 a 25.3.978

Euridise Ferreira Paiva (Port. 2909), professora lotada na EE. Vila de Beja, em Abaetetuba, a contar de 13.2 a 13.5.978;

Eunice Barata Monteiro (Port. 2910), professora lotada na 13a. Div. Reg. Educ. em Santa Izabel do Pará, a contar de 9.1. a 8.4.978;

Eduisa Gonçalves Trindade (Port. 2911), professora lotada na E.I. Itacoan em Marapanim, a contar de 12.12.977 a 11.03.978;

Ermita de Nazaré Rodrigues (Port. 3095), servente lotada na EE. Almt. Barroso, em Mocajuba, a contar de 3.3. a 31.5.978;

Edenilda Maria da Conceição Carvalho Tavares (Port. 3132), professora lotada na EE. Duque de Caxias, nesta capital, a contar de 31.3 a 28.6.978.

Expedita Martins de Oliveira (Port. 3133) servente lotada na EE. Augusto Olímpio, nesta capital, a contar de 17.3 a 14.06.978;

Edna Maria de Paula (Port. 3089), professora lotada na EE. Dr. Otávio Meira, em Santa Izabel do Pará, a contar de 18.4 a 16.07.978.

Julieta Furtado da Silva (Port. 3878), professora lotada na EE. Nova Colônia em Capitão Poço, a contar de 16.3 a 13.06.978.

Floripes Nascimento Ferreira (Port. 3876), professora lotada na EE. do Bom Jardim, em Bragança, a contar de 13.12.977 a 12.3.978;

Neusa de Oliveira Carvalho (Port. 3952), professora lotada na EE. D. Clemente Geiger, em Altamira, a contar de 13.3. a 10.6.978;

Nilza Ferreira Santa Brígida (Port. 3941), Professora lotada na EE. Prof. Manoel Joaquim Monteiro, em Magalhães Barata, a contar de 28.3 a 25.06.978.

Nazaré de Fátima de Paiva (Port. 3944), professora lotada na EE. Costa e Silva, nesta capital, a contar de 22.04 a 20.7.978.

Neilda Jacitá Lourinho de Matos (Port. 3946), professora lotada na EE. Plácida Cardoso, nesta capital, a contar de 17.4 a 15.7.978;

Jertrudes Araújo dos Santos (Port. 3857), professora lotada na EE. D. Clemente Geiger, em Altamira, a contar de 14.12.977 a 13.3.978;

Josefa Rodrigues da Rocha (Port. 3871), Professora lotada na EE. João XXIII, em Ananindeua, a contar de 10.1 a 9.4.978.

Josefa Rodrigues da Rocha (Port. 3870), Professora lotada na EE. João XXIII, em Ananindeua, a contar de 10.4 a 8.7.978.

Janete Miranda (Port. 3868), professora lotada na EE. Frei Daniel nesta capital, a contar de 23.2 a 23.5.978.

Júlia Furtado (Port. 3855), professora lotada na EE. Antonia P. da Silva, nesta capital, a contar de 23.2 a 23.5.978.

Josefa Fonseca de Almeida (Port. 3858), Inspetora de alunos, lotada na EE. Donatila S. Lopes, nesta capital, a contar de 27.2 a 27.5.978.

Josefa Ramos da Silva (Port. 3860), servente lotada na EE. José A. Maia, nesta capital, a contar de 17.2 a 17.5.978.

Joana Rodrigues Ramos (Port. 3862), Professora lotada na EE. Pe. Luiz Gonzaga, em Bragança, a contar de 28.12.977 a 27.3.978.

Neusa dos Santos Ramos (Port. 3942), servente lotada na EE. Justo Chermont, nesta capital, a contar de 22.2 a 22.5.978.

João Jesus dos Santos (Port. 3866), servente lotado na EE. Augusto Meira, nesta capital, a contar de 5.4. a 3.7.978.

Joana Pinheiro da Costa (Port. 3892), professora lotada no G.E. Inocencio Soares, em Primavera, a contar de 30.3 a 27.6.978.

Neuza Franco da Silva (Port. 3951), Inspetora lotada na EE. de 2º Grau Augusto Meira, nesta capital, a contar de 23.1. a 22.4.978.

Neuza Maria Ataíde Cabral (Port. 3954), Professora lotada na EE. Jupiter Maia, em Curuçá, a contar de 16.03. a 13.06.978.

Juliano Angela Fernandes de Vargas e Lucas (Port. 3896), vice-diretora na EE. Plínio Pinheiro, em Marabá, a contar de 10.3. a 7.6.978.

Nelma Oneise Noronha Seabra (Port. 3948), professora lotada na U.T. José A. de Azevedo, nesta capital, a contar de 4.4. a 2.7.978.

Nazilma Maria Corrêa dos Santos (Port. 3957), professora lotada na DECOR-SEDUC, nesta capital, a contar de 29.3 a 26.6.978.

Josefina de Castro dos Santos (Port. 3888), professora lotada na EE. Graziela M. Ribeiro, nesta capital, a contar de 11.5 a 8.8.978.

Joana do Carmo Bendelack Chaves Vieira (Port. 3881), professora lotada na EE. I. de Tambai-açu, em Baião, a contar de 22.2 a 22.5.978.

Juracy Costa de Souza (Port. 3882), professora lotada na EE. Dr. Otávio Meira, em Benevides, a contar de 2.2 a 2.5.978.

Maria das Graças Nascimento Sousa (Port. 653), professora lotada na E. Barão do Tapajós, em Santarém, a contar de 21.10 a 18.1.978.

Maria Georgette Pessoa Cunha (Port. 655), professora lotada na E. Paroquial S. Raimundo Nonato, em Santarém, a contar de 16.11.977 a 13.2.978.

Rosilda Pereira Alves (Port. 660), professora lotada na EE. Almirante Soares Dutra, em Santarém, a contar de 22.12.977 a 21.03.978.

Maria de Lourdes Reis Bernardino (Port. 659), professora lotada na EE. Gonçalves Dias, em Santarém, a contar de 26.10.977 a 23.01.978.

Maria Miradir Silva André (Port. 874), professora lotada na EE. do Rio Ajuizinho, em Abaetetuba, a contar de 1.12.977 a 28.2.978.

Terezinha Campos Corrêa (Port. 627), professora lotada na 5a. Divisão Regional de Educação, em Santarém, a contar de 29.11.977 a 26.2.978.

Maria Modesto (Port. 875), Professora lotada na EE. Profa. Francisca Carvalho da Conceição em Marapanim, a contar de 11.10.977 a 8.1.978.

Maria de Fátima Miranda Torres (Port. 876), professora lotada na EE. Pe. Luiz Gonzaga em Bragança, a contar de 20.10.977 a 17.01.978.

Maria de Nazaré Vieira Costa (Port. 877), professora lotada na EE. D. João VI em Capanema, a contar de 7.11.977 a 4.02.978.

Julietta Pimentel dos Santos (Port. 626), servente lotada na EE. Hilda Mota, em Santarém, a contar de 16.12.977 a 15.3.978.

Bernadina Marques Cruz (Port. 666), servente lotada no C.T.N.H. em Santarém, a contar de 27.12.977 a 26.3.978.

Dorivan Fernandes Costa (Port. 665), Professora lotada na EE. Richard Henninton, em Santarém, a contar de 26.11.977 a 23.02.978.

Dilza Campos da Silva (Port. 664), professora lotada na EE. Plácido de Castro, em Santarém, a contar de 4.10.977 a 1.01.978.

Eleni Maria das Graças Guimarães (Port. 663), professora lotada na EE. Pedro Alvares Cabral, em Santarém, a contar de 1.11.977 a 29.01.978.

Agostinha dos Santos Moura (Port. 661), professora lotada na EE. José de Alencar, em Santarém, a contar de 15.12.977 a 14.03.978.

Maria José Ferreira Natividade (Port. 652), professora lotada na C. Integrado Presidente Médici, em Santarém, a contar de 11.11.977 a 8.2.978.

Francisca Irene Rodrigues Martins (Port. 628), Professora lotada na EE. Rotary, em Santarém, a contar de 21.11.977 a 18.2.978.

Evanira da Silva Ferreira (Port. 3094), professora lotada na EE. Prof. Ester Bibas na Vigia, a contar de 16.3 a 13.06.978.

Eunice de Jesus Cardoso Pereira (Port. 3093), professora lotada na EE. D. Pedro II, nesta capital, a contar de 26.5 a 23.8.978.

Elvira dos Santos Reis (Port. 3092), professora lotada na 1a. Div. Reg. Educ. em Bragança, a contar de 29.3 a 26.6.978.

Elmira Carvalho Reis (Port. 3091), auxiliar escolar lotada na EE. Lauro Sodré, nesta capital, a contar de 27.2 a 27.5.978.

Elza Maria Farias da Costa (Port. 3088), professora lotada na EE. Antonio Lopes em Igarapé-Miri, a contar de 3.4 a 1.7.978.

Edila Maria Almeida Mauad (Port. 3087), professora lotada na EE. Prof. Antonio Gondim Lima, em Altamira, a contar de 6.3. a 3.6.978.

Eulina Lopes da Silva (Port. 3099), Professora lotada na EE. Rosa Gattorno, nesta capital, a contar de 24.3 a 21.6.978.

Ester Pereira dos Santos (Port. 3098), professora lotada na 3a. Div. Reg. Educ. de Abaetetuba, a contar de 2.3. a 30.5.978.

Elizabeth Farias Lobato (Port. 3097), professora lotada na EE. Julião Bertoldo de Castro, em Bagre, a contar de 6.3 a 3.6.978.

Erci Maria Lima Gordo (Port. 3096), professora lotada na EE. Lauro Sodré, em Abaetetuba, a contar de 15.2 a 15.5.978.

Eduarda Silva Guimarães (Port. 2906), servente lotada na EE. Alnte Tamandaré, nesta capital, a contar de 1.1. a 31.3.978.

Edilena Maria da Silva Menezes (Port. 3135), professora lotada na EE. Monsenhor Azevedo, nesta capital, a contar de 16.2 a 16.5.978.

Deborá Tavares Gonçalves (Port. 3703), professora lotada na EE. Artur Porto, nesta capital, a contar de 22.2 a 22.5.978.

Zelice da Cruz Silva (Port. 3696), servente lotada na EE. Prado Lopes em Curralinho, a contar de 22.2 a 22.5.978.

Diomar Silva Machado (Port. 3699), servente lotada na 11a. Div. Reg. de Educa. em Maracanã, a contar de 19.1. a 18.5.978.

Divani Lobato Braga (Port. 3698), servente lotada na EE. Cel. Raimundo Leão, em Cametá a contar de 20.12.977 a 19.3.978.

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 914

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

TOMANDO em consideração a denúncia apresentada pelo Chefe do Centro de Saúde nº 1, ao Diretor da 1ª Região de Saúde, através do Ofício 089/78, sobre desvio de alimentos do Programa Materno Infantil, ocorrido naquela Unidade Sanitária.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras JEANNINE ALBERT DA MATE RESENDE, Assistente Social e MARIA DA GUIA DE SOUZA, Enfermeira, para formarem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar a denúncia apresentada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário do Estado de Saúde Pública, em 11 de julho de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 23.08.78)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Cónj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 1015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

TOMANDO em consideração a comunicação do Coordenador de Ecologia Humana e Saúde Ambiental, Eng.º JOSÉ DE MENDONÇA LEDO, através do Mem. 825/78-Interno, reclamando o desaparecimento de 22 (vinte e duas) latas da substância química 1080 (SOIUM MONOFLUOR ACETADO) as quais se encontravam guardadas na sala da referida Coordenação.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores JOSÉ DE MENDONÇA LEDO, Eng.º Coordenador de Ecologia Humana e Saúde Ambiental, Dr. JEREMIAS ARAÚJO DOS SANTOS VIEIRA, Médico, Coordenador de Medicamentos Básicos para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos ocorridos na mencionada Coordenação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de agosto de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5555 - Dia: 23.08.78)

PORTARIA Nº 1082

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TOMANDO em consideração o expediente do Chefe da Unidade Mista de Muaná, em que solicita reconsideração do ato que dispensou a servidora ANA DE LIMA MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, com exercício na Unidade Mista de Muaná.

CONSIDERANDO ainda a revisão feita no referido Processo e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 777 de 22 de junho de 1978, que dispensou a servidora ANA DE LIMA MONTEIRO, Matrícula 234.824, das funções de Atendente, desta Secretaria de Saúde,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de agosto de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 23.08.78)

PORTARIA Nº 1083

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 280/78, com a finalidade de apurar ocorrências havidas na Unidade Mista de Muaná, envolvendo a servidora ANA DE LIMA MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, com exercício na mencionada Unida-

de, tendo em vista o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, desta Secretaria;

R E S O L V E:

APLICAR de acordo com os artigos 181 e 184 parágrafo 2º da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, 15 dias de suspensão a servidora ANA DE LIMA MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 234.824, Diarista Instável, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de agosto de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 23.08.78)

PORTARIA Nº 1084

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o Dr. VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO, Médico, atuando na Unidade de Vizeu, desta Secretaria por necessidade do serviço passe a servir na Unidade de Portel, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de agosto de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 23.08.78)

PORTARIA Nº 1142

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 202.043, ocupante do cargo de Servente, Referência I do Quadro Permanente lotado no Centro de Saúde Nº 1 desta Secretaria, foi concedido através da Portaria nº 106 de 22 de 05.1978, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.04.968 a 01.04.978.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze da licença acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 04.08.1978 a 30.01.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 21 de agosto de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 5556 - Dia: 23.08.78)

ANÚNCIOS

Sabino Oliveira Indústrias S/A.

C.G.C. 04.897.666/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRA - para a reunião de Assembléia Geral, a se realizar no dia 31 de agosto corrente, às 9:00 (nove) horas na sede da empresa na Av. Senador Lemos nº 3.153, Belém-Pa., para deliberar sobre:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$... 28.442.064,00 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e sessenta e quatro cruzeiros) para Cr\$-32.312.064,00 (Trinta e dois milhões, trezentos e doze mil, sessenta e quatro cruzeiros), mediante a emissão de 970.000 (novecentas e setenta mil) de Ações Ordinárias, para subscrição particular, com recursos próprios, e de 2.900.000 (dois milhões e novecentas mil) de Ações Preferenciais Classe "C", para subscrição pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.

b) Alteração Estatutária em decorrência do aumento de Capital.

c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 22 de agosto de 1978.

a) CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR

Diretor Superintendente

C.P.F. nº 000.570.453

b) ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor-Financeiro

C.P.F. nº 025.279.443-53

(T. nº 03286. Reg. nº 5.547. Dias: 23, 25, 29/8/78)

Amazônia Mineração S.A.

RESOLUÇÃO Nº 07/78

Assunto: Altera localização de dependências da empresa na cidade do Rio de Janeiro.

O Diretor Presidente da Amazônia Mineração S.A., no uso das suas atribuições estatutárias, e com base na decisão tomada pela Diretoria em reunião realizada nesta data,

Considerando a necessidade de alterar o endereço da Amazônia Mineração S.A. na Avenida General Justo nº 171 - 7º e 8º andares - parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o fim de excluir a expressão parte, tendo em vista que a Empresa ocupa atualmente a totalidade dos referidos andares e,

Considerando que essa alteração visa regularizar a situação legal da Empresa no tocante à obtenção do Alvará de Licença para Localização das dependências acima mencionadas, até então em nome da "VALUEC - Serviços Técnicos Limitada", ora denominada "VALEC - Comércio e Serviços Ltda."

RESOLVE:

Alterar o endereço das dependências da empresa na Avenida General Justo nº 171 - 7º e 8º andares - parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para Avenida General Justo nº 171, 7º e 8º andares.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1978

EUCLIDES TRICHES
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10/08/78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1170/78 a 1ª via da presente Ata de Amazônia Mineração S.A.

Belém, 10 de agosto de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade

Belém, 15 de agosto de 1978

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 5494 - Dia 19/08/78)

Amazônia Mineração S.A.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30 DE MAIO DE 1978**

Aos trinta dias do mês de maio de 1978, às 11:00 horas, na sede social da Amazônia Mineração S.A., na Rua Santo Antonio nº 455, nesta cidade, reunidos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova pelas assinaturas no Livro de Presença, foram abertos os trabalhos pelo Diretor Presidente da Sociedade, Dr. Euclides Triches, que veio a ser indicado, por aclamação, para presidí-los e convidou para Secretário o Diretor de Administração, Dr. Luiz Costa e Silva, ficando, assim, constituída a Mesa. Determinou o Senhor Presidente que o Secretário procedesse à leitura dos documentos a respeito dos quais a Assembléia iria deliberar, o que foi feito na seguinte ordem: (1) CARTA-CONVITE a que se refere o artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações, dirigida a todos os acionistas e do seguinte teor: "Belém, 16 de maio de 1978. Senhores Acionistas: Pela presente, convidamos V. Sas. para participarem da Assembléia Geral Extraordinária desta Companhia, que será realizada na sede social, no dia 30 de maio de 1978, às 11:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Aumento de Capital Social de Cr\$ 1.651.527.400,00 para Cr\$ 2.070.000.000,00, mediante a emissão de 4.184.726 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 100,00; (b) Alteração estatutária consequente, (c) Assuntos Gerais. Assim, solicitamos a fineza de indicar, por escrito, o representante dessa Empresa na Assembléia Geral Extraordinária em questão, enviando a respectiva credencial para a nossa

filial do Rio de Janeiro, na Av. Marechal Câmara nº 150 - 7º andar. Atenciosamente, Euclides Triches - Diretor Presidente". (2) PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: 1 - Vimos propor aos Senhores Acionistas a elevação do Capital Social de Cr\$ 1.651.527.400,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros) para Cr\$ 2.070.000.000,00 (dois bilhões e setenta milhões de cruzeiros), com a consequente alteração da redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais, mediante subscrição particular e obedecidas as seguintes condições: a) serão emitidas 4.184.726 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil setecentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada; b) as ações lançadas à subscrição deverão ser integralizadas em espécie, mediante chamadas da Diretoria, de acordo com o que estabelecem os Estatutos Sociais, ou através da incorporação de créditos porventura existentes na Sociedade em favor dos acionistas subscritores. 2 - Se aprovada tal proposta, mister seria alterar a redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passaria a ser a seguinte: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 2.070.000.000,00 (dois bilhões e setenta milhões de cruzeiros), dividido em 20.700.000 (vinte milhões e setecentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada. Esta é a proposta que apresentamos a V. Sas. Belém, 15 de maio de 1978. Pela Diretoria: Euclides Triches, Diretor Presidente; Morvan Coutinho Dolabella, Diretor Vice-Presidente de Finanças". Terminada a leitura desses documentos, o Senhor Presidente colocou-os em discussão, verificando-se a integral aprovação dos mesmos. O Senhor Presidente informou que a empresa havia recebido proposta de subscrição de ações a serem integralizadas com créditos existentes na Sociedade em favor da Companhia Vale do Rio Doce. Os acionistas presentes, depois de apreciarem a proposta apresentada, abriram mão, em favor da Companhia Vale do Rio Doce, do seu direito de preferência previsto no art. 171, § 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após o que a citada acionista formalizou sua subscrição da seguinte forma: a) integralização, no ato, mediante incorporação de créditos existentes na Sociedade, a favor da Companhia Vale do Rio Doce: Cr\$ 127.472.600,00 - (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos cruzeiros); b) integralização mediante chamadas da Diretoria nos termos estatutários: Cr\$ 291.000.000,00 (duzentos e noventa e um milhões de cruzeiros); c) número de ações subscritas: 4.184.726 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, representando a totalidade das ações lançadas a subscrição na presente Assembléia Geral. A seguir, o Senhor Presidente, com a aprovação unânime dos acionistas presentes, declarou elevado o Capital Social para Cr\$ 2.070.000.000,00 (dois bilhões e setenta milhões de cruzeiros), passando o artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a redação constante da Proposta da Diretoria ora aprovada. Passando ao último item da "Ordem do Dia", o Senhor Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata

que, lida e em tudo achada conforme, vai pelos presentes assinada. Belém, 30 de maio de 1978. Euclides Triches; Luiz Costa e Silva; Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante Sr. Dimas Pereira da Silva; Fernor Comércio e Participações S.A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada pelo Sr. Dimas Pereira da Silva; Vale do Rio Doce Navegação S.A. - Docenave, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada pelo Sr. Dimas Pereira da Silva; Florestas Rio Doce S.A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada pelo Sr. Dimas Pereira da Silva; Rio Doce International Finance Ltd., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada pelo Sr. Dimas Pereira da Silva; Mineração Vale do Paranaíba S.A. - VALEP, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada pelo Sr. Dimas Pereira da Silva; Mineração Tocantins Ltda., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada pelo Sr. Dimas Pereira da Silva.

Belém, 30 de maio de 1978

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

LUIZ COSTA E SILVA

Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10/08/78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1169/78 a 1ª via da presente Ata de Amazônia Mineração S.A.

Belém, 10 de agosto de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade

Belém, 15 de agosto de 1978

Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

Amazônia Mineração S.A.

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS PRESENTES
A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 1978

ACIONISTAS	NÚMERO DE AÇÕES	
	ORDINÁRIAS	TOTAL
1. Companhia Vale do Rio Doce	11.422.950	11.422.950
2. Fernor Comércio e Participações S.A. p.p. Cia. Vale do Rio Doce	5.084.332	5.084.332
3. Mineração Tocantins Ltda. p.p. Cia. Vale do Rio Doce	1.480	1.480
4. Vale do Rio Doce Navegação S.A. p.p. Cia. Vale do Rio Doce	1.480	1.480
5. Florestas Rio Doce S.A. p.p. Cia. Vale do Rio Doce	1.480	1.480
6. Mineração Vale do Paranaíba S.A. p.p. Cia. Vale do Rio Doce	1.480	1.480
7. Rio Doce International Finance Limited p.p. Cia. Vale do Rio Doce	2.072	2.072
TOTAIS	16.515.274	16.515.274

Belém, Estado do Pará, 30 de maio de 1978

LUIZ COSTA E SILVA

Secretário da Assembléia

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA
PRODUÇÃO MINERAL

Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº
62.934 de 02.7.68, tendo em vista o constante no Pro-
cesso nº DNPM 805.838/70.

Em, 30/05/78

a) ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 10/08/78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1169/78 a 1ª via da presente Ata de Amazônia Mineração S.A.

Belém, 10 de agosto de 1978
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade
Belém, 15 de agosto de 1978
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

Amazônia Mineração S.A.

C.G.C. 04.973.657/0001-39
AGE DE 30.05.78

(AUMENTO DE CAPITAL)
BOLETIM DE
SUBSCRIÇÃO Nº 01/78

Acionista: Companhia Vale do Rio Doce
Endereço completo: Avenida Graça Aranha, nº 26 - 5º andar - RJ
C.G.C.-M.F. 33.592.510/0001-54
Representante na AGE: Dimas Pereira da Silva

De acordo com o que determina a Lei das Sociedades por Ações, vimos, pelo presente, e na forma abaixo indicada, exercer o direito de subscrição das ações que nos cabem no aumento de capital de Cr\$ 1.651.527.400,00 (hum bilhão, seiscentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros) para Cr\$ 2.070.000.000,00 (dois bilhões e setenta milhões de cruzeiros), aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária dessa Sociedade, realizada em 30/05/78.

Comprometemo-nos a integralizar esta subscrição, nos termos da decisão da referida Assembléia Geral Extraordinária.

Participação no Capital		Subscrição do Capital	
de Cr\$ 1.651.527.400,00		de Cr\$ 2.070.000.000,00	
Ações possuídas	Quantidade	Quantidade	Valor Cr\$
Ordinárias	11.422.950	4.184.726	418.472.600,00

Belém, de de 19
a) ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10/08/78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1169/78 a 1ª via da presente Ata de Amazônia Mineração S.A.

Belém, 10 de agosto de 1978
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Cartório Ilegível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade
Belém, 15 de agosto de 1978
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 5495 - Dia 19/08/78)

**Aliança Renovadora
Nacional - Secção do
Pará**

CONVENÇÃO REGIONAL
EDITAL
DE CONVOCAÇÃO

A Aliança Renovadora Nacional - Secção do Pará, por seu Presidente infra-assinado e na forma do que estabelece o Artigo 60 da Resolução nº 10.424, do Tribunal Superior Eleitoral, convoca os Senhores Membros do Diretório Regional, Delegados dos Diretórios Municipais, os representantes do Partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, para a Convenção Regional, a realizar-se às 18:30 horas, do dia 29 do corrente mês, na Avenida 16 de Novembro, nº 435, nesta Capital, para escolha dos candidatos a Deputados Estaduais às eleições de 15 de novembro de 1978, em substituição aos candidatos que formalizaram suas renúncias a esta Presidência.

Gabinete da Presidência da Comissão Executiva do Diretório Regional da ARENA, em 17 de agosto de 1978.

GERSON DOS SANTOS PÉRES
Presidente

(Ext. Reg. nº 5.481. Dias: 19, 21 e 22/8/78)

Amazônia Metalúrgica S/A.
- AMETAL -

Ata de Reunião do Conselho de Administração de Amazônia Metalúrgica S/A. - AMETAL, realizada em 28 de abril de 1978.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), às

dezessete (17) horas, em sua sede social sito na Avenida Senador Lemos, nº 2779, nesta cidade, reuniram-se os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A. - AMETAL, eleitos pela ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 22 de fevereiro de 1978, a fim de elegerem a Diretoria para o mandato de 1978/1980, de acordo com o Capítulo III artigo 15 letra "b" dos Estatutos Sociais e nos termos da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76. Colhidos os votos verificou-se que foram reeleitos por unanimidade os senhores VINICIUS BAHURY OLIVEIRA para Diretor Superintendente e EDISON VIEIRA PEDRINHA para Diretor Comercial. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Belém, 28 de abril de 1978
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
GERVÁSIO BRITTO DE MELLO FILHO
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 731/78, a 1ª via da presente Ata de Amazônia Metalúrgica S/A. - AMETAL.

Belém, 31 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO
 Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 03284 - Reg. nº 5541 - Dia: 23.08.78)

COSMORAMA S/A. - Vidros e Materiais de Construção

C.G.C. (MF) nº 04.912.788/0001-63

Ata da Reunião da Diretoria da COSMORAMA S.A. VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO realizada em 31 de julho de 1978.

Aos trinta e hum (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às oito (8) horas, reuniu-se em sua sede social sito na rua Senador Manoel Barata nº quinhentos e trinta e quatro, a Diretoria da COSMORAMA S/A. - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com a presença da totalidade de seus Membros. Dando início aos trabalhos, o Sr. JOAQUIM NUNES ALVES, Diretor-Presidente da sociedade, convidou a mim JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ, para Secretário. Em seguida o Sr. Presidente declarou aos presentes que a reunião tinha por finalidade a apreciação e deliberação do pedido de demissão dos srs. OSVALDO DE MOURA ANDRADE MENDES, Diretor-Financeiro e JOSÉ PERES, Diretor-Técnico, conforme cartas datadas de 03 de julho de 1978, nas quais os referidos Diretores vêm pleiteando o afastamento de suas funções a partir do dia 1º de agosto p. vindouro e

justificando seus atos por pretenderem requerer ao Instituto Nacional de Previdência Social, aposentadoria por tempo de serviço a que adquiriram direito. Na oportunidade, o sr. OSVALDO DE MOURA ANDRADE MENDES, agradeceu as atenções e confiança que sempre lhe foram dispensadas, no que foi secundado pelo sr. JOSÉ PERES. Submetido o assunto a discussão a Diretoria por decisão unânime aprovou as demissões pleiteadas e ainda, que os cargos de Diretor Financeiro e o de Diretor Técnico passem a ser acumulados respectivamente, sem remuneração, pelos Diretores Srs.: OSMAR DE MOURA ANDRADE MENDES e JOSÉ GONÇALVES CHAVES, até posterior deliberação da Assembléia Geral. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou os agradecimentos aos Srs. OSVALDO DE MOURA ANDRADE MENDES e JOSÉ PERES, pelos esforços e dedicação sempre revelados durante o tempo em que prestaram seus valiosos serviços a Empresa. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se manifestasse agradeceu a presença de todos determinando a lavratura desta Ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às nove (9) horas encerrada a sessão. aa) João Pedro Amador da Cruz - secretário e Joaquim Nunes Alves-Presidente. Belém, Pará, 31 de julho de 1978. aa) Joaquim Nunes Alves, João Pedro Amador da Cruz, Osvaldo de Moura Andrade Mendes, José Peres, Osmar de Moura Andrade Mendes, José Gonçalves Chaves.

ESTA CONFORME O ORIGINAL, TRANSCRITO NO LIVRO PRÓPRIO.

Belem. Para, 31 de julho de 1978

JOÃO PEDRO AMADOR DA CRUZ
 CPF nº 000625022-04
 Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
 1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma (1).
 Belém, 08 de agosto de 1978.
 Em testemunho J. V. da verdade
JAIDE VIEIRA
 Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/08/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1178/78, a 1ª via da presente Ata de Cosmorama S/A. - Vidros e Materiais de Construção. Belém, 14 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
 p/Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente, da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5544 - Dia: 23.08.78)

Companhia Agropecuária Agrosan

CGC (MF) 04939757/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10,00 horas, do dia 02 de setembro de 1978, em sua sede social, à Travessa Mauriti, nº 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará, para a deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, Discussão, Votação para aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

2 - Alteração dos Estatutos Sociais, para adaptação à Nova Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404 de 15.12.1976.).

3 - Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o triênio 1978 a 1980.

4 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém - Pará, 15 de agosto de 1978.

a) Dr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA
BAPTISTA

Diretor

(T. nº 03282 - Reg. nº 5535 - Dias 22, 23 e 24.08.78)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

C.G.C. 05.141.931/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino, Agro-Pecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social em Santana do Araguaia, no dia 31 de agosto de 1978, às 9:00 hs., para tratar a seguinte ordem do dia:

a - Aumento de capital social em ações preferenciais "B" e Ações Ordinárias;

b - Alteração dos estatutos em decorrência do Aumento.

Santana do Araguaia, 21 de agosto de 1978

a) Diretoria

(T. nº 03283. Reg. nº 5.537. Dias: 22, 23, 24/8/78)

Agro-Pecuária Jatobá S/A.

C.G.C. 05.428.222

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1978

Aos quinze dias do mês de maio de 1978,
às 10,00 horas realizou-se em sua sede social no

Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Agro-Pecuária Jatobá S/A, regularmente convocada por Editais, publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, nos dias 14, 15 e 18 de abril de 1978, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. A hora aprazada o Sr. Sérgio Assumpção de Toledo Piza, Diretor-Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia foi por aclamação escolhido para Presidente da Mesa o Sr. Sérgio Assumpção de Toledo Piza, que convidou a mim, Paulo Edmur Vieira Pimentel, que esta-fiz lavrar e subscrevo para Secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, Secretário a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentando pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente, que essas peças foram publicadas no *Diário Oficial do Estado do Pará*, no dia 21 de abril de 1978, de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato o foram, por mim Secretário. Terminada a leitura a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1977. Pediu então a palavra o acionista e Conselheiro Administrativo João Leite Sampaio Ferraz Junior, que propôs fosse destinado para o exercício de 1978, uma verba de Cr\$-240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação tendo sido reeleitos os senhores: Fernando José dos Santos, Vicente Sampaio Goes Neto, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto e para suplentes foram reeleitos os senhores Ronaldo Avellar Assumpção, Antônio da Cunha, Mário Mello Junior e fixando os honorários de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Esgotada a Ordem do Dia o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Paulo Edmur Vieira Pimentel, Secretário da Mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subs-

crevo e assino juntamente com o Presidente da Mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 15 de maio de 1.978. (aa) Sérgio Assumpção de Toledo Piza - Presidente, Paulo Edmur Vieira Pimentel - Secretário. (aa) Paulo Edmur Vieira Pimentel, Sérgio Assumpção de Toledo Piza, João Leite Sampaio Ferraz Junior, Fernando Eduardo Vieira Pimentel, Maria Cândida de Toledo Piza, Maria Inês Della Rosa Pimentel, Marilene Barraviera Sampaio Ferraz.

Declaro que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Assembleias Gerais Ordinárias.

Conceição do Araguaia, 15 de maio de 1.978.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL
Secretário da Mesa

CARTÓRIO ARMANDO SALLES
17º TABELIÃO - Dr. SÉRGIO SALLES
Reconheço a firma retro por semelhança de Paulo Edmur Vieira Pimentel.

São Paulo, 19 de julho de 1978.
Em testemunho O. C. da verdade.

OPHIR DE CASTRO
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15.08.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.187/78, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Jatobá S/A.

Belém, 15 de agosto de 1978.

Célia Regina Soares Fernandes
p/Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Pará
"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém 15 de agosto de 1978.

Alfredo F. Coelho
Secretário-Geral
Adalberto A. Nunes
Presidente

(Ext. Reg. nº 5.549. Dia: 23.8.78)

Banco do Estado do Pará S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco do Estado do Pará S.A., C.G.C.-MF nº 04.913.711, realizada em 11 de agosto de 1978.

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, na sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, no quinto andar, Belém, Pará, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária,

devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes, conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, os quais, por solicitação do Sr. Presidente do BEP, aclamaram para dirigir e secretariar a reunião respectivamente os acionistas Sr. Dr. Aldebaro Klautau Filho e D. Sonia Violeta Guimarães da Silva, que tomaram assento à Mesa. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia convidou, ainda, para participar da Mesa Diretiva, o Sr. Dr. Carlos Frazão Filho, representantes do acionista Estado do Pará. Composta a Mesa Diretiva, o Sr. Presidente da Assembleia solicitou à Secretária que procedesse à leitura do Edital de Convocação regular e tempestivamente publicado na *Imprensa Oficial do Estado* e nos jornais de Belém "O Estado do Pará", "A Província do Pará" e "O Liberal", o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - C.G.C. nº 04.913.711/0001 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1ª CONVOCAÇÃO - Pelo presente ficam convocados os acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 11 de agosto de 1978, às 10:00 horas, na sede da Instituição, na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, nesta Capital, para apreciar as seguintes matérias: a) aumento do capital social de Cr\$... 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para Cr\$-130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), mediante incorporação de reservas e distribuição de 30.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, como bonificação a todos os acionistas, conforme proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; e b) - conseqüente modificação do Estatuto Social. Belém (PA), 03 de agosto de 1978. Ass.) João Elias Nazaré Cardoso - Presidente, Adriano Velloso de Castro Menezes - Diretor, Aldiro Costa Cavalcante - Diretor, Orion Barreto da Rocha Klautau - Diretor". A seguir, o Sr. Presidente da Mesa solicitou que a Secretária procedesse à leitura da proposta da Diretoria concernente aos itens "a" e "b" do Edital de Convocação, bem como o Parecer favorável do Conselho Fiscal do Banco, o que foi feito nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1978, ÀS 10:00 HORAS, CONFORME CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA FORMA DA LEI VIGENTE. Senhores Acionistas, dando seqüência ao programa de crescente fortalecimento da Instituição, a Diretoria submete à apreciação dos Srs. Acionistas e do Conselho Fiscal a presente Proposta de aumento do Capital Social do BEP, de Cr\$-100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para Cr\$-130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), com o aproveitamento de recursos disponíveis já existentes na Sociedade. Esses recursos são representados pelo saldo, em 31 de dezembro de 1977, de Cr\$-30.601.368,67 (Trinta milhões, seiscentos e

hum mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos), na conta "Fundo de Reservas Especiais", subtítulo "Para Manutenção de Capital de Giro", decorrente da vinculação de lucros nos seguintes exercícios: 1975 - Cr\$ 1.789.210,42 - 1976 - Cr\$-13.704.158,25 - 1977 - Cr\$ 15.108.000,00 = Cr\$-30.601.368,67. A formação dessas reservas, além de propiciar redução no imposto sobre a renda devido, destina-se à capitalização da Sociedade, nos termos da legislação aplicável. Assim, - para efeito do aumento proposto -, do referido saldo seriam utilizados Cr\$-30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), de cuja incorporação resultaria a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-... 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, para distribuição, como bonificação, a todos os acionistas, na proporção da participação de cada um no capital social, permanecendo na mesma conta, para aproveitamento futuro, o remanescente de Cr\$-... 601.368,67 (Seiscentos e hum mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos), referentes aos exercícios de 1975 a 1977. Se deliberado o aumento objeto desta e após a competente homologação pelo Banco Central do Brasil, o artigo 5º, "caput" do Estatuto Social, em consequência, mantidos todos os seus parágrafos, *passará a ter a seguinte redação*: "O Capital Social é de Cr\$-130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), dividido em 130.000.000 (cento e trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". Com a capitalização dessas reservas, melhores condições disporá a Instituição para pleitear, mais uma vez, a colocação pública de ações no mercado primário de capitais, medida de inequívoca conveniência para os objetivos do Banco e os interesses dos Srs. Acionistas. É o que temos a propor. Belém (PA), 07 de agosto de 1978. Ass.) João Elias Nazaré Cardoso - Presidente, Adriano Velloso de Castro Menezes - Diretor, Aldiro Costa Cavalcante - Diretor, Orion Barreto da Rocha Klautau - Diretor. PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., SOBRE O AUMENTO DE CAPITAL DE Cr\$-100.000.000,00 PARA Cr\$-130.000.000,00. Analisando a Proposta da Diretoria do Banco do Estado do Pará S.A., relativa ao aumento do Capital Social de Cr\$-100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para Cr\$-130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de Cr\$-30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) do saldo da conta "Fundo de Reservas Especiais", subtítulo "Para Manutenção de Capital de Giro", com a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-... 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, para distribuição, como bonificação, a todos os acionistas, na proporção da participação de cada um no capital da Instituição, os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, chegaram a conclusão de que o aumento proposto é de inequívoco interesse para a Sociedade, pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém (PA), 08 de agosto de 1978. Ass.) João Maria Freire de Vasconcelos Chaves - CPF: ... 004247302-00 - Henrique Amoedo da Costa Filho - CPF: 002364972-00 - Edmundo Moura - CPF: ... 003809112-72". Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia colocou a matéria em discussão, manifestando-se o acionista Dr. Saint-Clair Leôncio Martins sugerindo que a proposta fosse modificada, no sentido de o capital ser elevado em mais Cr\$-20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), isto é, em Cr\$-50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), tendo em vista as altas reservas do BEP. Com a palavra o Sr. Presidente do BEP, Dr. João Elias Nazaré Cardoso, esclareceu que a Diretoria do Banco, antes de propor o aumento de capital em Cr\$-30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), analisou várias alternativas, chegando a conclusão, após consideração de diversos fatores, inclusive critérios de apropriação de correção monetária, ser recomendável manter nível de reservas adequado à plena segurança das operações sociais, em caso de eventuais flutuações no mercado financeiro. Voltou a manifestar-se o acionista Dr. Saint-Clair Leôncio Martins, declarando que sua proposição não significava redução substancial nas reservas e que entendia justificar a atual situação do Banco uma majoração mais expressiva do Capital da Instituição. Ponderou o Presidente do Banco, Dr. João Elias Nazaré Cardoso, que o aumento proposto já era, em si, bastante expressivo e mais significativo se tornava se considerada a última elevação de Cr\$-56.000.000,00 (Cinquenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$-... 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) e a intenção da Diretoria de pleitear autorização para outra colocação de ações no mercado primário de capitais, o que, se aprovado, carregaria novos e estáveis recursos para a Sociedade. Em seguida, respondendo indagação do acionista Dr. Edgard Olyntho Contente, o Presidente do BEP esclareceu a natureza das reservas a serem incorporadas, explicando que o saldo remanescente de Cr\$-601.368,67 (Seiscentos e hum mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos) permaneceria disponível, na conta "Fundo de Reservas Especiais", subtítulo "Para Manutenção de Capital de Giro", para aproveitamento futuro. Não havendo mais discussão, realizou-se a votação, verificando-se, por maioria de votos, com a discordância do acionista Dr. Saint-Clair Leôncio Martins apenas quanto ao montante do aumento, ter sido integralmente aprovada a Proposta da Diretoria. Continuando, o Sr. Presidente da Assembléia deu como aprovado o aumento de capital do Banco de Cr\$-100.000.000,00 para Cr\$-130.000.000,00 e conseqüentemente a nova redação do art. 5º, "caput" do Estatuto Social, após a homologação pelo Banco Central do Brasil. Esgotada a matéria da pauta, foi colocada a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente da Assembléia agradeceu a sua escolha para presidir os trabalhos, suspendendo a reunião para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada unanimemente, indo assinada pelos

acionistas presentes. a.a. Aldebaro Klautau Filho - Presidente, Sonia Violeta Guimarães da Silva - Secretária, Carlos Frazão Filho, pelo Estado do Pará, Edmundo Moura, pela Loteria do Estado do Pará, Edmundo Moura, Edgard Olyntho Contente, Vânia Lúcia Buarque Gusmão, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, Aldiro Costa Cavalcante, Orion Barreto da Rocha Klautau, João Elias Nazaré Cardoso, Affonso Simas, pela Associação Comercial do Pará, Fernando Gama de Miranda, Saint-Clair Leôncio Martins, representando Alice Engelhard Martins, Saint-Clair Leôncio Martins, por Henrique Engelhard Martins, Saint-Clair Leôncio Martins, pela Fundação Pestalozzi do Pará, Saint-Clair Leôncio Martins, Américo Martins Belém e Albertino Santos. A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de ATAS da Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S/A.

Belém (PA), 11 de agosto de 1978.

ALDEBARO KLAUTAU FILHO

Presidente

SONIA VIOLETA GUIMARÃES DA SILVA

Secretária

(Ext. Reg. nº 5.538. Dia: 23.8.78)

Banco do Estado do Pará S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco do Estado do Pará S.A. C.G.C.-MF nº 04.913.711, realizada em 11 de agosto de 1978.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às onze horas, na sede da Instituição, sita à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, no quinto andar, Belém, Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, os quais, por solicitação do Sr. Presidente do BEP, aclamaram para dirigir e secretariar a reunião, respectivamente, os acionistas Sr. Dr. Aldebaro Klautau Filho e a Sra. Sônia Violeta Guimarães da Silva, que tomaram assento à Mesa. Em seguida o Sr. Dr. Presidente da Assembléia convidou, ainda, para participar da Mesa Diretiva, o Sr. Dr. Carlos Frazão Filho, representante do acionista Estado do Pará. Composta a Mesa Diretiva, o Sr. Presidente da Assembléia solicitou à Secretária que procedesse à leitura do Edital de convocação regular e tempestivamente publicado na *Imprensa Oficial do Estado* e nos jornais de Belém "O Estado do Pará", "A Província do Pará" e "O Liberal", o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - CGC. 04.913.711/0001 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1ª CONVOCAÇÃO - Pelo presente ficam convocados os acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ

S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 11 de agosto de 1978, às 11:00 horas, na sede da Instituição, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, nesta Capital, para apreciar as seguintes matérias: a) - autorização para aumento do capital social de Cr\$-130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$-200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), mediante oferta pública de ações ordinárias, nominativas, ressaltados os direitos de preferência; e b) - o que ocorrer. Belém (PA), 02 de agosto de 1978. Ass.) JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO - Presidente, ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES - Diretor, ALDIRO COSTA CAVALCANTE - Diretor, ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU - Diretor". Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia solicitou à Secretária que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria atinente ao item "a" do Edital de Convocação, bem como do Parecer favorável do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1978, ÀS 11:00 HORAS, CONFORME CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA FORMA DA LEI VIGENTE. Senhores Acionistas, A Diretoria do Banco do Estado do Pará S.A. - BEP - tem a honra de submeter à deliberação dos Srs. Acionistas - após o necessário e prévio pronunciamento do Conselho Fiscal -, a presente proposta que visa obter autorização para efetivar as providências cabíveis com vistas ao aumento do capital Social da Instituição de Cr\$-130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$-200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), mediante oferta pública de 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, pelo valor nominal de Cr\$-... 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, isto depois de consumada a elevação pretendida de Cr\$-... 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), para Cr\$-130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), também já encaminhada para decisão desse Colegiado. A medida ora sugerida pela Administração representa o prosseguimento do esforço que vem sendo desenvolvido colimando a crescente e necessária capitalização do BEP, a fim de que seu desempenho atenda, cada vez mais, aos interesses da economia do Pará e dos acionistas da Sociedade. Atualmente, mais duas etapas estão sendo vencidas, com a elevação do Capital da Instituição, respectivamente, de Cr\$-56.000.000,00 (Cinquenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$-100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), já em conclusão, e de Cr\$-... 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para Cr\$-130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), em fase de deliberação, a primeira através de subscrição particular e de oferta pública de novas ações e a segunda com o aproveitamento de reservas disponíveis. A receptividade do lançamento das ações do Banco perante os investidores foi a melhor possível, ocorrendo colocação integral da emissão, o que indica ser oportuna e conveniente a renovação de apelo ao

mercado primário de capitais, não só pelo êxito anterior obtido, como também pela contínua melhoria da situação da Sociedade, quer sob o aspecto patrimonial, quer sob o prisma de rentabilidade, destacando-se, como fator de sensibilização para outros e novos investimentos no BEP, se aprovada, a pendente majoração do Capital Social, com utilização de reservas de expressivo valor. O lançamento cogitado, mediante oferta pública, seria de 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, pelo seu valor nominal, isto é, de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Quanto a esse preço de emissão - em que pese o valor patrimonial da ação ser superior, - as consultas mantidas com operadores especializados indicaram que a realidade do mercado não enseja viabilidade para oferta maior, sendo de registrar que a cotação de ações de Instituições similares e que desfrutam de análoga situação patrimonial, como o Banco da Amazônia S.A. - BASA -, apresentam níveis mesmo inferiores ao valor nominal (Cr\$-1,00). Por outro lado, o lançamento ao público de ações do BEP - ainda que pelo valor nominal -, não acarretará, neste estágio, nenhum prejuízo para a Sociedade e para seus Acionistas, trazendo, ao contrário, notórios, benefícios para todos, decorrentes da captação de recursos estáveis e a baixo custo, do fortalecimento da Empresa, da continuada elevação de seu conceito e conseqüente valorização de ações. Assim sendo, solicitamos que fique a Diretoria autorizada a completar as medidas concernentes aos aumentos precedentes e a praticar todos os atos necessários, por mais especiais que sejam, - às emissão, colocação, subscrição e integralização mediante oferta pública, de 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, pelo preço de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma (valor nominal), podendo, para esse fim, mandar elaborar os estudos e projetos pertinentes, promover os competentes registros perante o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, contratar Instituições Financeiras com vistas à colocação das ações, e tudo o mais que preciso for, na forma da legislação e regulamentos aplicáveis, inclusive publicar Avisos para que os atuais Acionistas exerçam, no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência à subscrição, autorizações essas cujo exercício fica na dependência do indispensável consentimento do Banco Central do Brasil. Esperando merecer a aprovação dos Srs. Acionistas, apresentamos Atenciosas Saudações. Belém (PA), 07 de agosto de 1978. JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO - Presidente, ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES - Diretor, ALDIRO COSTA CAVALCANTE - Diretor, ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU - Diretor". PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. SOBRE O AUMENTO DE CAPITAL DE Cr\$-130.000.000,00 PARA Cr\$-200.000.000,00. - Os no fim assinados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - BEP -, analisando a Proposta da Diretoria da Instituição, que solicita autorização para tomar as providências necessárias ao aumento do

Capital Social do Banco de Cr\$-130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$-... 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), mediante emissão, para oferta pública, de 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, pelo preço correspondente ao valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, chegaram à conclusão de que as justificativas apresentadas são procedentes, inclusive quanto ao preço de lançamento, em razão do que o aumento proposto e a modalidade indicada atendem aos interesses da Sociedade e de seus Acionistas, merecendo a referida Proposta a aprovação da Assembléia Geral, para efeito de serem concedidas todas as autorizações pleiteadas, as quais só deverão ser exercidas após a competente aquiescência do Banco Central do Brasil. É o nosso parecer. Belém (PA), 08 de agosto de 1978. Ass.) João Maria Freire de Vasconcelos Chaves - CPF: 004247302-00 - Henrique Amoedo da Costa Filho - CPF: 002364972-00 - Edmundo Moura - CPF: 003809112-72". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente da Assembléia colocou em discussão a Proposta da Diretoria que acabara de ser lida. Após o pronunciamento favorável de diversos acionistas, ninguém mais desejando discutir a matéria, efetivou-se a votação, verificando-se a aprovação unânime da proposição, ficando assim concedida à Diretoria plena autorização para efetivar todas as medidas tendentes ao aumento de Capital da Instituição, de Cr\$-... 130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$-200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) e a praticar todos os atos necessários, por mais especiais que sejam -, às emissão, colocação, subscrição e integralização mediante oferta pública, de 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, pelo preço de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma (valor nominal), podendo, para esse fim, mandar elaborar os estudos e projetos pertinentes, promover os componentes registros perante o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, contratar Instituições Financeiras com vistas à colocação das ações, e tudo o mais que preciso for, na forma da legislação e regulamentos aplicáveis, inclusive publicar Avisos para que os atuais Acionistas exerçam, no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência à subscrição, autorizações essas cujo exercício fica na dependência do indispensável consentimento do Banco Central do Brasil. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente da Assembléia passou para o item "b" do Edital ("o que ocorrer") colocando a palavra à disposição dos acionistas presentes, e como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente da Assembléia agradeceu a sua escolha para presidir os trabalhos, suspendendo a reunião para a lavratura desta ATA. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada unanimemente, indo assinada pelos acionistas presentes. a.a. Aldebaro Klautau Filho - Presidente, Sonia Violeta Guimarães da Silva - Secretária, Carlos Frazão Filho, pelo Estado do Pará, Edmundo Moura, pela Loteria do Estado do Pará, Edmundo Moura, Edgard

Olyntho Contente, Vânia Lúcia Buarque Gusmão, pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, Aldiro Costa Cavalcante, Orion Barreto da Rocha Klautau, João Elias Nazaré Cardoso, Affonso Simas, pela Associação Comercial do Pará, Fernando Gama de Miranda, Saint-Clair Leôncio Martins representando Alice Engelhard Martins, Saint-Clair Leôncio Martins por Henrique Engelhard Martins, Saint-Clair Leôncio Martins pela Fundação Pestalozzi do

Pará, Saint-Clair Leôncio Martins, Américo Martins Belém e Albertino Santos. A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de ATAS da Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém (PA), 11 de agosto de 1978.

ALDEBARO KLAUTAU FILHO

Presidente

SONIA VIOLETA GUIMARÃES DA SILVA

Secretária

(Ext. Reg. nº 5.539. Dia: 23.8.78)

Imbuzeiro S.A

CGCMF no. 04967964/000164

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	951.314,82	Capital	5.509.700,00
Bancos	132.508,09	Fundo de Reservas Legais	180.037,10
	<u>1.083.822,71</u>	Fundo de Participação dos Empregados	294.954,78
		Depreciações	149.105,72
		Saldo à Disposição da Assembléia Geral	938.249,14
			<u>7.072.046,74</u>
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL - Curto Prazo	
Imobilizações Técnicas		Contribuições Compulsórias	4.087,39
Propriedades Rurais	312.041,80	Fundo P/Gratificação da Diretoria	58.640,57
Máquinas e Acessórios	140.987,32	Cientes Gerais	36.640,02
Ferramentas e Utensílios	14.298,30		<u>99.367,98</u>
Edificações Produção Pastoral	545.997,65	EXIGÍVEL - Longo Prazo	
Bens Imóveis de Rédito	2.627.057,81	C/Corrente Acionistas	494.966,96
Embarcações	49.219,15	Depósitos de Terceiros	35.560,14
Acessórios p/Pesca	746,60	Empréstimos Bancários	200.000,00
Imobilizações Diversas		Promissórias à Pagar	1.500.000,00
Imóveis	1.043.490,73		<u>2.230.527,10</u>
Veículos	68.026,30	COMPENSAÇÃO	
Móveis e Utensílios	98.798,15	Diretoria C/Caucão	4.000,00
Instalações	28.638,68	Valores Depositados	2.000,00
Edificações Diversas	15.702,95		<u>6.000,00</u>
Ações e Debêntures	16.200,00		<u>9.407.941,82</u>
	<u>4.961.205,44</u>		
REALIZÁVEL - Curto Prazo			
Fazendas e Mandatários			
Estoques	13.580,61		
	<u>69.194,89</u>		
<u>82.775,30</u>			
REALIZÁVEL - Longo Prazo			
Rebanhos	3.272.505,37		
Créditos Compulsórios	1.188,60		
	<u>3.273.693,97</u>		
PENDENTE			
Salário Família			444,40
			<u>444,40</u>
COMPENSAÇÃO			
Cauções da Diretoria	4.000,00		
Depósitos em Garantia	2.000,00		
	<u>6.000,00</u>		
	<u>9.407.941,82</u>		

AFFONSO JUSTO CHERMONT
Diretor Presidente
C.P.F. no. 001076892

LINDAURA DE OLIVEIRA MELO
Técnico em Contabilidade
C.R.C. - Pa no. 3084
C.P.F. no. 040177492

VINICIUS MURRIETA DE OLIVEIRA MELO
Diretor Comercial e Financeiro
C.P.F. no. 013182842

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS		RECEITAS	
Administrativas	1.165.534,55	Vendas Produtos Pastorais	2.302.455,00
Tributária	132.243,44	Rendas Diversas	1.111.533,54
Eventuais	3.767,30		
Financeiras	49.482,00		
De Arrendamento	104.040,00		
Rebanho Bovino	588.402,53		
Indústria Extrativa	2.352,76		
Estoques	155.357,74		
	<u>2.201.180,32</u>		
Depreciações	39.996,80		
	<u>2.241.177,12</u>		
FUNDOS E RESERVAS			
Participação dos Empregados	117.281,14		
P/Gratificação da Diretoria	58.640,57		
Reservas Legais	58.640,57		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	938.249,14		
	<u>3.413.988,54</u>		
			<u>3.413.988,54</u>

Imbuzeiro S.A

AFFONSO JUSTO CHERMONT
Diretor Presidente
C.P.F. no. 001076892

LINDAURA DE OLIVEIRA MELO
Técnico em Contabilidade
C.R.C. - Pa. no. 3084
C.P.F. no. 0401774492

VINICIUS MURRIETA DE OLIVEIRA MELO
Diretor Comercial e Financeiro
C.P.F. no. 013182842

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de IMBUZEIRO S.A; tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, e verificando sua exatidão e clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Belém, 6 de abril de 1977

JOSÉ AMBROSIO DE MIRANDA POMBO
C.P.F. no. 000451792

RODOLPHO STEINER
C.P.F. no. 000371842

ARLINDO MIRANDA
C.P.F. no. 000385632

(Ext. Reg. nº 5532 - Dia: 23/08/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

PORTARIA Nº 294 DE 17 DE AGOSTO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

RESOLVE:

REESTRUTURAR a Comissão criada pela Portaria nº 14 de 16/01/78, a qual passará a se constituir dos seguintes servidores:

Presidente - Abelard da Silva Nunes Filho
Membros - Hamilton José Costa Carvalho, Odo Lúvero Carneiro de Amorim Filho e Cyro Barata Jucá.

I - A referida comissão continuará com a incumbência de proceder a fiscalização a que se refere o art. 79, da Lei nº 4.721, de 20 de junho de 1977, efetuando verificações junto aos órgãos de administração direta ou indireta com servidores contribuintes desta autarquia, no objetivo de apurar a correção ou não dessas contribuições, em função do que dispõe a Resolução nº 89 de 08/06/78, determinando-se regime de urgência ao mesmo a fim de que sejam acautelados os interesses do IPASEP no que se relaciona a recolhimentos irregulares que possam vir ocorrendo de qualquer natureza, possibilitando à autarquia, ainda no presente exercício, demandar junto a repartições que possam ser encontradas em débito com o IPASEP, o recolhimento das

importâncias devidas e outras providências que se tornem necessárias efetivar.

A Comissão, ultimados os trabalhos acima, deverá continuar a manter constante fiscalização junto aos órgãos contribuintes, no sentido de orientar e evitar que novas distorções possam ocorrer, nas contribuições legalmente devidas à Instituição.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 1978.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Por Portaria nº 295, de 17/08/78, foi concedido à funcionária Francimary Leão Dias, 60 (sessenta) dias de prorrogação para tratamento de Saúde a contar de 21.07.78 a 18.09.78, a Portaria entra em vigor a partir de 21.07.78.

Por Portaria nº 296, de 17.08.78, foi concedida ao Sr. Salomão Conceição Pereira, férias regulamentares, a contar de 21.08.78 a 19.09.78, devendo retornar no dia 20.09.78.

Por Resolução nº 111, de 10.08.78, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$... 3.184,58, majorada para Cr\$-3.600,00 e aumentada para Cr\$-5.400,00, devendo ser paga integral-

mente a Magnólia Pontes de Carvalho e Souza Ladislau e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00, sendo metade a Magnólia Pontes de C. e S. Ladislau e a outra metade a Hilda de Souza Ladislau, a presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 25.12.77.

Por Resolução nº 112, de 10.08.78, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-216,25 majorada para Cr\$-638,00 e aumentada para Cr\$-1.000,00, devendo ser dividida em partes iguais entre os dois filhos menores José Adilson e Sávio José e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00, sendo Cr\$-9.000,00 para o senhor José Adilson Forte de Castro e o restante dividido em partes iguais entre os filhos menores acima mencionados, a presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.02.78.

Por Resolução nº 113, de 10.08.78, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-550,00 majorada para Cr\$-750,00 e aumentada para Cr\$-1.150,00, cabendo Cr\$-575,00 para a senhora Maria Madalena Gomes dos Santos e Cr\$-287,50 para cada um dos dois filhos menores Maria do Socorro dos Santos e Carlos Alberto dos Santos é concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00, cabendo Cr\$-15.750,00 para a senhora Maria Madalena Gomes dos Santos, e mais as quotas a que tinham direito os seus filhos maiores Benedita Dionísia, José Zeferino, Manoel Izidoro, Maria da Conceição, Sebastiana e Aluísio Geraldo dos Santos, os quais fizeram desistência em favor de sua genitora, a presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 16.05.78.

Belém, 21 de agosto de 1978.

EDNA DE MACÊDO C. DA SILVA
Chefe da Div. de Serv. Gerais

VISTO:

ABDON JORGE BESTENE NETO
Diretor do D.A.

(Ext. Reg. nº 5.545. Dia: 23.8.78)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

EXTRATO DE CONTRATO

- a) ESPÉCIE: - Contrato de Locação do Imóvel, de 01.08.78;
- b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: - Locação do Imóvel, situado na Rua Santos Dumont, nº 6, na Cidade de Oiapoque no Território Federal do Amapá, efetuado entre a União Federal e RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA;
- c) A DESPESA CORRERÁ À CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.2.: - Outros Serviços de Terceiros do Orçamento Geral da União;
- d) EMPENHO GLOBAL Nº 375, de 11.07.78;
- e) VALOR DO CONTRATO: - Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), mensal;
- f) VIGÊNCIA: - O prazo de vigência é de 3 (três) anos, a contar de 01 de agosto de 1978, a terminar em igual dia e mês do ano de 1981.

- Assinaram o presente Contrato o Senhor JOSÉ OLAVO ROMARIZ PINTO, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, pela LOCATÁRIA, e o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA, pelo LOCADOR, sendo testemunhas os Senhores CÉLIO MARQUES DOS SANTOS e FÁTIMA FRANCO DO VALE.

Belém-Pa., 01 de agosto de 1978
CÉLIO MARQUES DOS SANTOS
Chefe do D.A.

(Ext. Reg. nº 5540 - Dia: 23.08.78)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Regional de Contabilidade do Pará

EDITAL

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais e, considerando o que consta do Processo nº 004/78 - F, instaurado contra o Técnico em Contabilidade BENEDITO LIMA DO NASCIMENTO, julgado pelo Tribunal Regional de Ética Profissional (TRET) desta Autarquia, em sessão Plenária do dia 11.08.78, torna público, através deste Edital, que pela Deliberação nº 002/78 de 11.08.78, do referido Tribunal, foi suspenso por 6 (seis) meses do exercício da profissão de contabilista, nos termos do Art. 27, letra "e", do Decreto Lei Federal nº 9.295/46, o citado profissional BENEDITO LIMA DO NASCIMENTO, registrado neste Conselho, sob o nº 2051, encontrando-se assim, impedido de exercer em todo o Território Nacional, as atividades inerentes à contabilidade, até o dia 10 de fevereiro de 1979.

Belém, 19 de agosto de 1978.

JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
Presidente do CRCPa.

C.P.F. 000.650.052-87

(Ext. Reg. nº 5553 - Dia 23.08.78)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Delegacia do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá

O Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá, em reunião realizada no dia 24.07.1978, tomou conhecimento do Processo DTM - 0996/77, em que o Sindicato dos Estivadores do Pará solicita providência junto à EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SION LIMITADA, por ter a mesma nos dias 25.06, 01, 15, 19 e 21.07.1977, operado em serviço de embarque nas

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ACÓRDÃO Nº 9.619

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATOS À CÂMARA FEDERAL

Requerente: — Diretório Regional do M.D.B. do Amapá
Relator: — Desembargador Christo Alves
Vistos, etc...

O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, Secção do Ter.Fed. do Amapá, por seu presidente, pede a este Eg. Tribunal o registro de seus candidatos Antonio Cordeiro Pontes, Raimundo Azevedo Costa, Cícero Borges Bordalo e Odir Nascimento de Macedo a Câmara Federal nas eleições de 15 de Novembro vindouro.

A solicitação veio instruída dos documentos exigidos pelo artigo 42 da Resolução 10.424 de 31.5.78, saber:

I — Cópia autêntica da ata da convenção que escolheu os candidatos, devidamente conferido.

II — prova do consentimento dos candidatos com as assinaturas reconhecidas.

III — certidão do domicílio eleitoral dos candidatos no Território nos dois últimos anos.

IV — prova de filiação partidária.

V — certidão da qual se verifique estarem os candidatos em gozo de seus direitos políticos.

VI — declarações de bens.

Publicado o edital, transcorreu o prazo de lei, sem qualquer manifestação em contrário.

Oficiando nos autos, a douta Procuradoria Regional opinou pelo atendimento no pedido.

É da competência deste Colendo Tribunal o registro dos candidatos em alusão.

O requerimento do registro em apreço veio acompanhado da documentação indispensável relativamente aos candidatos, no que se refere à escolha em convenção, o seu consentimento, o domicílio eleitoral, a filiação partidária, declaração de bens, o livre gozo dos direitos políticos, tudo como prevê a citada Resolução.

Nenhuma objeção sofreu o pedido, que recebeu assim parecer favorável do digno Órgão do M.P.

Em tais condições, acordam, os Juizes do Eg. Tribunal Regional Eleitoral do Pará à unanimidade, ordenar o registro dos candidatos a Deputados Federais do Território Federal do Amapá, pelo Movimento Democrático Brasileiro: Antônio Cordeiro Pontes, Raimundo Azevedo Costa, Cícero Borges Bordalo e Odir Nascimento de Macedo, nas eleições de 15 de Novembro vindouro, na conformidade do pedido. Tendo em vista a omissão da ata da convenção e à falta de disposição expressa da resolução competente, resolveu o Eg. Tribunal proceder ao sorteio da numeração correspondente aos candidatos, cabendo o número 102 a Antonio Cordeiro Pontes, 101 a Raimundo Azevedo Costa, 104 a Odir Nascimento Macedo e 103 a Cícero Borges Bordalo.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 15 de Agosto de 1978.

(aa.) — Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar e Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. - nº 2.388)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 79 - 2ª VIA

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da primeira Zona, faço público para quem interessar possa, que requereram

2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: José da Silva Pantoja, Neyli Felício Antonio Nahin Auad, Maria das Graças Dias de Sousa, Maria de Nazaré Ataíde Nascimento, José Diniz Coelho, Rita de Cassia, Jorge Ferreira, Maria Sueli Moraes de Lima, José Elói da Silva Ribeiro, Waldemir Ribeiro do Espírito Santo, Edson Ferreira Braga, Manuel Assunção Valente Pena, José Veríssimo Viana, Maria do Carmo Santana Silva, Olesia Moura da Silva, Raimundo dos Anjos Alvares, Sumaia Nazaré Sales Ramos, Flávio Afonso do Nascimento Faria, Antonio Carlos Pinheiro da Cunha, Antonio Barbosa Santos, Francisco Santos Monteiro, Francisco Assis da Paz Gemaque, Damião Freire Evangelista, Maria Madalena de Sousa, Aldora do Nascimento Farias, Casemiro Ribeiro da Costa, José Mário de Sousa Ribeiro, Silvia do Carmo Ramos da Silva, Maria das Graças Luz da Silva, Raimundo Reis Pantoja dos Santos, Maria das Graças Maués da Costa, Sebastiana Branco Cordeiro, Adelino Gemaque de Almeida, Osmarina dos Santos Pantoja, Raimunda Diacui de Sena, José Manoel Gonçalves Alves, Miguel Pereira da Silva, Maria Graciete Queiroz, Benedito Leal Pantoja, Raimunda de Nazaré Rodrigues Tavares, José Carlos Soares, José Ferreira Puty, Ruth da Silva Pinheiro, Mozaniel Smith Gonçalves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL nº 80 — TRANSFERÊNCIA (DEFERIMENTO)

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que foram deferidos os pedidos de transferência dos seguintes eleitores: José Soares, Iolanda de Fátima de Carvalho Pereira, Julival David Ferreira, Agostinho da Costa Monger, Iêda Maria Lopes, Michel Jacob Gantuss, Autran Lelis de Oliveira Feio, Antonia Soler Bannach, José Alcino Pereira Bitencourt, Osmarina Damasceno Peniche, Osvaldina Beckman Moraes Altair Teixeira da Silva, Roberto Costa de Andrade, Alquirino Bannach, Ednar do Nascimento Ferreira, Maria do Carmo Taveira Mamoré, Maria de Lourdes Baima Rabelo, Zilda Foniquinos Soares, Lucimar Calandrini da Silva, Renildes Maria das Graças Barros, Roquelina dos Santos Conceição, Maria Mônica Gouvea de Souza, Isa Silva Pedrodosa, Acyr Paiva Pereira de Castro, Rosângela Mendes Carvalho, Maria Rosa Quaresma Lobato, Sate Nishio Nakkahata, Maria de Nazaré Machado de Souza, Maria das Flores dos Santos, Jair Bastos de Oliveira, Domingos José de Andrade, Iracema Raymundo Fonseca Bentes, Heddy Lamar Silva David, Maria das Dores Coelho, Alcideia Lúcia Rocha Lima, Sebastião Brito dos Santos, Maria Lucimar Cunha Silva, Raimundo Agostinho de Oliveira, Carlos Maria Santiago Cardoso, Manoel Maria da Conceição Silva, Waldemir Lima da Paixão, Lina Marques Gouvêa, Maria Gaudência Souza Nunes, Francisco Xavier de Queiroz, Ana Maria da Costa Fonseca, Amerinda Maria da Silva Estald, Rosilda Galvão da Silva, Manoel Conceição do Amaral, Antonia Oliveira de Almeida, Raimunda Paiva Cordovil, Raul dos Santos Estald, Hildebrando Alves de Paiva, José Severino Filho, Genival Moreira de Carvalho, Ana Cunha Miranda Espíndola, Neuza Paiva de Castro, e Marilda Ely Paiva Pereira de Castro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 2.387)

EDITAL Nº 81 — TRANSFERÊNCIA (DEFERIMENTO)

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que

foram deferidos os pedidos de transferência dos seguintes eleitores: Emanuel Garibaldi Farias de Lima, Humberto Cesar, Pedro Pereira de Miranda, Teresinha Araujo Sabat, Maria Henriques de Oliveira, José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho, Ruth Lopes da Silva Chaves, Maria de Nazaré Ferreira Progenio, Maria das Graças Julião Andrade, Manoel Raimundo dos Santos, Jaime de Melo Sabat, João do Nascimento Galvão, Francisco Alves Pinheiro, Emanuel Soares de Souza, Wanilde Batista Pimentel, Rita do Socorro de Araujo e Silva, Quelita Araújo Neves, Oelio Rosa de Menezes, Francisco Rodrigues dos Santos, Evangelina Melo dos Santos, Lucilia Ramos dos Reis, Lauremir de Miranda Souza, Ivan Gomes Soares, Manoel Raimundo Lavor Bentes, Joventina Barbosa de Azevedo, Alcides Pinheiro Borges, Raymunda Inês Lawright de Oliveira, Urbano Bentes da Cunha, Lúcia Helena Monteiro Montenegro Duarte, Faustina Conceição de Sousa, Firmino Ferreira de Brito, João Carlos Batista, Ondina Pessoa Picanço, Vicente de Paula Alves, Maria José Costa, Maria Marta de Almeida Oliveira, Terezinha Maia Kuhnert, Ari Osvaldo Colares Cabral, Liduina Maria Maia Pereira, Terezinha de Lourdes Gosson, Agostinho Lira Moraes, Maria Aragão Alves, Benedito da Costa Tavares, Ariberto Venturini, Francisco de Assis Monteiro Rocha, Francisco Anselmo da Silva, Joana Anunciação Barbosa, Manoel Moreira da Silva, Ruy Barbosa Oletto, Sergio Luiz de Souza Kuhnert, Sebastiana Figueiredo de Assis, Maria Elza Pereira Carneiro, Eládio Pedroza, Geralda Cipriana da Silva, Nicolino de Castro Campos, Célia Mendes dos Santos, Raimunda Alves da Encarnação, Honoria Pereira Rodrigues e Henrique Severino Montenegro Duarte. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 2.387)

EDITAL Nº 82 — 2ª VIA

De ordem da Exma. Sra. Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público para quem interessar possa, que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Marinete Melo de Oliveira, Manoel Rosa da Conceição, Eduardo José Barbosa, José Henrique Pantoja Barbosa, Domingos de Castro Lima, João Paes de Castro, Josias Pereira Sá, Maria de Jesus Santos Lobato, Sônia Braga Vasconcelos, José Antonio Costa Moraes, Odete da Conceição, Hélio Nazareno França, Mário Alves dos Santos, Neide Jordão Neves, Edna Rabelo, Therezinha de Jesus Marçal, Melquiades Rodrigues dos Santos, Luiz Guilherme Rodrigues, José Braz da Cunha Fernandes, Marialba Coimbra Duarte de Oliveira, Maria Joana Braga Lachado, Zelita Gomes dos Santos, Francisco Claudino dos Santos, João Luiz dos Santos, José Martins Jorge Melém, Elias Paulino de Araujo, Silvia Luz Ferreira Schusterchitz, Laércio Evangelista Pereira, Vitor Domingos do Carmo, Maria Santana dos Santos, Anadir Santos de Barros, Julio Alves Magno, Cizenando Reis, Nazareno da Silva Feitosa, José Boaventura Duarte de Sousa, Ceres Lúcia Saldanha de Macedo, Alcindo Eneas dos Santos, José Maria Ferreira, Marinaldo Batista Pimentel, Maria Iraci Ferreira de Sousa, Clara dos Reis Ferreira, Orlando Ferreira Lobo, Maria de Fátima dos Santos Oliveira, José Barbosa da Silva, Mário Gama Fernandes da Silva, Luis Crispim Cardoso. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 2.387)

EDITAL Nº 83 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Edna Corrêa Machado da Silva, Dagoberto José da Silva, Deonata Conceição Melo, Suely Maria Assunção da Luz, Neide Figueira de Souza Aviz, Leonice da Silva, Iolando Dias Vieira, José Maria Oliveira Formigosa, Nilson da Silva Vieira, Benedito Silva Rodrigues, Luiz Marques Batista Filho, Maria Santos do Mar, Alci-

des Alves Freitas, Dalva Pereira da Silva, Benedito Mutran, Brigida Ribeiro Barreto, Sebastiana Oliveira da Cruz, Maria do Livramento Pereira Campelo, Francisca Oliveira Formigosa, Maria Eleida do Espfrito Santo dos Santos, Maria das Graças Oliveira Formigosa, João Norvid Luczynski, Orisvaldo dos Prazeres Leão, João Zacarias da Luz Prestes, Paulo Cesar Leal dos Santos, Raimundo Nascimento, Maria Neli Baima Rabelo, Elizabeth Dias Mendes, Maria Ferreira Brandão, Manoei Martins da Rocha, Domingos Sousa Leitão, Helena Maria Monteiro Rodrigues, Beatriz Muniz Gomes, Fernando Fagundes Batista, Ana Lúcia da Luz Prestes, Maria Teresa Corrêa Quaresma, Arcangela dos Santos Rodrigues, Domingos Corrêa de Melo, Rose Marly Silvério Alves, Ademar Amaral Lima, Olga Vasconcelos dos Santos Salis Pinto Cabral, Sueli Maria Pereira Viana, Umbelina Maria da Conceição de Almeida Lins, Maria Estelita Lisboa da Cunha, Marilourdes Gomes Brito, Antonio dos Santos Pacheco, Nede Teles Sirotheau da Fonseca, Marcos Batista Pereira, Maria Madalena Alves Magno, Isabel Corrêa, Raimundo Ricardo de Jesus da Silva, Antonio Adelino da Rocha Lilia Maria Ramos Rodrigues, Alberto Carlos Ribeiro Viana, Vera Helena Matos Fadul Lima, Zenaide da Silva Teixeira, Francisco Milton Uchoa Soares Campos, Alfredo dos Santos Sousa, Sueli Vieira Campos, Mauricio Higon, Nabor de Castro e Silva, Luiz Teixeira Netto, João de Deus Felix da Silva, Olinda Barbutti Teixeira, Deize do Nascimento Silva, Alice de Albuquerque Carneiro, Maria Cipriana da Costa, Paulo Sérgio Goulart de Sousa, João Carlos de Oliveira Lira, Rosildo Neri Pinheiro, Paula Estumano Rodrigues, Romildo Almeida, Elza de Jesus Silva Paes, Maria José Silva Paes, Altemar da Silva Paes, Jacira Darc farias Damasceno, Catarina Moraes Xavier, Sebastiana Rodrigues de Moraes. Dado e passado no Cartório da Primeira Zona aos vinte e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral

(G. Reg. - nº 2.387)

EDITAL Nº 84 — 2ª VIA

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Marinete Melo de Oliveira, Eduaro José Barbosa, Manoel Rosa da Conceição, José Henrique Pantoja Barbosa, Domingos de Castro Lima, João Paes de Castro, Josias Pereira Sá, Maria de Jesus Santos Lobato, Sônia Braga Vasconcelos, José Antonio Costa Alvares, Odete da Conceição, Hélio Nazareno França, Mário Alves dos Santos, Neide Jordão Neves, Edna Rabelo, José Braz da Cunha Fernandes, Therezinha de Jesus Marçal Galvão, Melquiades Rodrigues dos Santos, Luiz Guilherme Rodrigues, Marialba Coimbra Duarte de Oliveira, Maria Joana Braga Machado, Zelita Gomes dos Santos, Francisco Claudino dos Santos, João Luiz dos Santos, José Martins Jorge Melém, Elias Paulino de Araújo, Silvia Liz Ferreira Schusterscgtz, Laércio Evangelista Pereira, Vitor Domingos do Carmo, Maria Santa dos Santos, Anadyr Santos de Barros, Julio Alves Magno, Cizinando Reis, Nazaré da Silva Feitosa, José Boaventura Duarte de Sousa, Ceres, Lúcia Saldanha Guerreiro de Macedo Rocha, Alcino Eneas dos Santos, José Maria Ferreira, Marinaldo Batista Pimentel, Maria Iraci Ferreira de Souza, Clara dos Reis Ferreira, Orlando Ferreira Lobo, Maria de Fátima dos Santos Oliveira, José Barbosa da Silva, Mario Gama Fernandes da Silva, Luis Crispim Cardoso, Pedro Aroldo Resque Veloso, Raimunda da Costa Pinheiro, Raimundo Silva, Edir de Souza Guerra, Maria de Belém da Silva Ribeiro e Helena Matos Fonsêca. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 2.387)

EDITAL Nº 85 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Nair Matos dos Santos, Nolma de Jesus Pereira dos Santos, Bento

Luiz Vervloet Machado da Silva, Deolinda Fernandes da Silva, Consuelo Pinheiro de Lemos, Pedro Silva, Castália Malato Pinheiro Lopes, Juracy Tavares Magalhães, Juliana Pinheiro Figueiredo, Maria Vitória Alcântara, Dirce dos Santos Marinho Batista, Maria do Socorro Mousinho de Matos, Elizabeth da Costa Sousa, Geraldo Bentes de Matos, Salma Conceição Amorim, Neuzila Silva de Almeida, José de Sousa Rebouças, Ana Marcia Neves Ladeia, José Alves de Souza, Maria do Rosário de Fátima Lima da Cunha, Hilda Ferreira Neves, Manoel Monteiro de Andrade, Paulino Batista de Carvalho, Raimundo de Souza Lima, Florisbela Ramos, Maria Doralice de Oliveira Ferreira, José Francisco Pereira Corrêa, Marcirio da Silva, Raimundo Aguiñaldo Rodrigues de Souza, José Francisco Pereira Correa, Rubens Rodrigues Pinto, Olivia José de Freitas, Walter José da Silva Brito, Ezel Gomes da Silva, Vicente da Silva Brabo, Maria Laucideia Costa de Sousa, Emir Medeiros de Miranda, Narcizo de Freitas Freire, Joaquina de Fátima Neves Agra, José Alves de Brito Sobrinho, José Cardoso Maués, Maria de Fátima das Neves Lobato, Raimunda Alcântara Santana, Dulce Pinto Gentil, José Wilson Cardoso, Antonio Carlos Machado Fernandes, Marlene Ferreira de Brito, Hamilton Ferreira de Souza, Antonieta Teófilo da Silva, Maria Tereza da Rocha Wanderley, Conceição de Moraes Melo, José Ramos de Melo, Lúcio Flávio de Faria Pinto, Manoel Galvão Duarte, Paulo Sérgio Conceição Henrique, Paulo José Costa de Sousa, Melquiades José Rodrigues, Aristolêa de Almeida Coutinho Rodrigues, José Cruz dos Santos, José Clarindo Pinheiro Lopes, Maria de Fátima Nascimento Sousa, Deuzimar Izaura Tavares de Souza, Bernardo Serrão Filgueira, Lúcia Helena Soares Batista, Silvana Régia de Sousa Moura, Raimunda Tavares da Costa Maria Cristina Faustino, Carlos Gomes de Sousa Gama, Joel Santos, Maria Antonia Auxiliadora Sampaio Machado, Juremar Cartaginez Cordeiro Eraldo Pires Ferreira, Maria Jane da Silva, Ana Ilse Pina Cerquinho, Abigail Peres Andrade, Maria de Fátima de Sousa Moura, Djenane de Sousa Moura, Manoel da Luz Ribeiro Conceição, Célia Ribeiro Fialho, José Pereira da Silva, Cândido Moraes, Raimundo Nonato Sousa da Costa, Maria Bernadete Oliveira Pinheiro, Anastácio Lucas da Silva, Fernanda de Oliveira Lima, Arcângala Iná de Castro Negrão, Valdecir de Souza Azevedo, Neusa dos Santos Braga, Vanise Jugurtha Bonna, José Maria da Silva Pereira, Maria Primo Pereira, Matilde da Silva Pantoja de Oliveira, Maria de Jesus Almeida, Tereza de Nazaré Borges Soares, Antonio Manassés da Silva, Ambrósio Gomes de Freitas, Antonio Horácio da Silva, José Cosme Pereira da Silva, Nilo Correa de Barros, Clarice Damasceno Mendes, José Waldemar Rodrigues Júnior, Flávia Amélia da Silva, Getúlio Pojo Maia, Almerinda da Hora Souza Lima, Elias de Carvalho, Benedito de Jesus Barreiros, Sandra Junqueira da Costa, Paulo Roberto Carvalho Batista, Arlete Ribeiro Ferreira, Maria Júlia Vale, Albino Rodrigues de Barros, Elisa Monteiro dos Santos, Benedito Coelho Braga, Benedita Coelho Braga, Léo Mertens Júnior, Euzimar Fernandes Ferreira, Raimundo de Oliveira Rodrigues, Dilza da Silva Ribeiro, Maria Dinorá da Costa, Daria Correa da Costa, Otávio Dantas de Souza, Sandra Ligia Tavares de Souza, Cid Fialho dos Reis, Elda Cavalcante Damasceno, Antonio Maria da Costa

Moutinho, Newton Moreira Sampaio, Marco Aurélio Veríssimo da Rocha, Plínio João Hans, Moisés Trindade Ferreira, Maria da Graça Landeira Gonçalves, Maria Cristina Leão Queiroz, Elizia Maria Marçal de Carvalho, Ana do Carmo e Silva, Ataliba da Silva Lobato, Lenira Rodrigues Fernandes, Salésia Feio Guedes, Tereza Feio Guedes, Wanda de Nazaré Batista, José da Costa e Silva, Altamira Caldas, Francisco de Sena da Silva Reis, Edson Calixto Nunes, Maria Eliete Costa Cabral e Edgar Nascimento Vieira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da Primeira Zona

EDITAL Nº 86 — TRANSFERÊNCIA (DEFERIMENTO)

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que foram deferidos os pedidos de Transferência dos seguintes eleitores: José Maria Oliveira Formigosa, Nilson da Silva Vieira, Benedito Silva Rodrigues, Luiz Marques Batista Filho, Maria Santos do Mar, Iorlando Dias Vieira, Alcides Alves Freitas, Dalva Pereira da Silva, Benedito Mutran, Brigida Ribeiro Barreto, Sebastiana Oliveira da Cruz, Maria do Livramento Pereira Campelo, Francisca Oliveira Formigosa, Maria Eleide do Espírito Santo, Maria das Graças Oliveira Formigosa, João Norvid Luczynski, Orivaldo dos Prazeres Leão, João Zacarias da Luz Prestes, Paulo César Leal dos Santos, Raimundo Nascimento, Maria Neli Baima Rabelo, Elizabeth Dias Mendes, Maria Ferreira Brandão, Ilca Vasconcelos dos Santos, Ademar Amaral Lima, Rose Marly Silvério Alves, Domingos Correa de Melo, Arcangela dos Santos Rodrigues, Maria Tereza Correa Quaresma, Ana Lúcia da Luz Prestes, Fernando Fagundes Batista, Beatriz Muniz Gomes, Helena Maria Monteiro Rodrigues, Domingos Souza leitão, Manoel Martins da Rocha, Antonio dos Santos Pacheco, Umbelina Maria da Conceição de Almeida Lina, Sueli Maria de Almeida Pereira, Salis Pinto Cabral, Francisco Milton Uchôa Soares Campos, Marcos Batista Pereira, Maria Estelita Lisboa da Cunha, Marilourdes Gomes Brito, Maurício Migon, Suely Vieira Campos, Alfredo dos Santos Souza, Neide Teles Sirotheau da Fonseca, Loenice da Silva, Neide Figueira de Sousa Pires, Suely Maria Assunção da Luz, Deonata Conceição Melo, Dagoberto José da Silva, Edna Correa Frigeri, Nabor de Castro e Silva, Luiz Teixeira Netto, João de Deus Félix da Silva, Olinda Barbutti Teixeira, Deize do Nascimento Silva, Alice de Albuquerque Carneiro, Maria Cipriana da Costa, Paulo Sérgio G. de Souza, João Carlos de O. Lira, Rosildo Nery Pinheiro, Paula Estumano Rodrigues, Romildo Almeida, Elza de Jesus Silva Paes, Maria José Silva Paes, Altemar da Silva Paes, Joana Darc Farias Damasceno, Catarina M. Xavier, Sebastiana R. de Moraes, Maria Mafalda A. Magno, Izabel Correa, Raimundo Pacheco J. da Silva, Antonio Adelino da Rocha, Lilia Maria R. Rodrigues, Alberto Carlos R. Viana, Vera Maria M. Fadul e Zenaide da Silva Teixeira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES JUNIURA

Ata da 68a. reunião Ordinária, 2º período da 4a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de agosto de 1978.

PRESIDENTE: Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando Bahia
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Oséas Silva
2º Secretário: Sr. Deputado Maximino Porpino

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Mota que falou sobre o problema de terras no Pará e teceu comentários sobre as denúncias do Deputado

José Chaves à Prefeitura Municipal. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna fazendo apelos em favor dos moradores desabrigados do Bairro de Sants Rosa, em Marabá que foi devastada por um incêndio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Santana Costa, Fazendo um apelo visando solucionar o surto de hepatite que está atacando no baixo-Tocantins. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, congratulando-se com a Direção das Faculdades Integradas do Colégio Moderno e do CESEF pela formatura de suas primeiras turmas de Profissionais, apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado José Chaves ocupou a Tribuna voltando a denunciar irregularidades na Prefeitura Municipal de Belém e analisando a situação dos inativos e pensionistas da Previdência Social, fazendo apelo em favor dos mesmos. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Alvaro Freitas e João Mota. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna denunciando a ameaça de expulsão de 300 famílias vítimas do derrame de títulos falsos de terras, no Município de Acará, com a participação do Tabelião local, recebendo apartes dos Deputados Alvaro Freitas e Lauro Sabbá. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão para que os Srs. Deputados pudessem se dirigir ao Salão Nobre desta Casa onde se encontrava o Prefeito Municipal de Belém, Ajax D'Oliveira que veio apresentar suas despedidas ao Poder Legislativo. Reaberta a Sessão, com o Deputado Fernando Bahia na Presidência, foi anunciada a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a Ata da 67ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Antonio Pereira solicitando dois dias para tratamento de saúde. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna, apresentando um Projeto de Lei tornando de utilidade pública para o Estado do Pará a Entidade das Voluntárias da Santa Casa de Misericórdia, sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Santana Costa apresentando um Projeto de Lei Autorizando o Poder Executivo a constituir uma Comissão de Estudos e Planejamento, visando o aproveitamento econômico dos terrenos de várzeas neste Estado. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 83/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Sr. Brigadeiro Luiz Felipe Machado Sant'Anna para ocupar o cargo de Prefeito Municipal da cidade de Belém. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição contrária ao Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho procedendo a leitura de um artigo do Senador Moura Palha intitulado: "Belém e o seu novo Prefeito". Em seguida o orador manifestou a sua posição em torno do Processo. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas que teceu comentários em torno do Processo, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Haroldo Tavares e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa, Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 09 de agosto de 1978. LIDA EM 10 de agosto de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado OSÉAS SILVA
1º Secretário
Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO
2º Secretário

Ata da 69ª reunião Ordinária, 2º período da
4a. Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da
Assembléia Legislativa realizada em 10 de
agosto de 1978.

PRESIDENTE: Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado do Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que, inicialmente, reportou-se à solenidade de inauguração da lavanderia da Santa Casa de Misericórdia. Finalizando o seu pronunciamento, teceu críticas ao comportamento do Governador Aloysio Chaves por ter proferido uma palestra aos alunos estagiários da Escola Superior de Guerra, com intuito meramente político. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, denunciando a exoneração injusta da Diretora da 9ª Divisão de Ensino no Município de São Sebastião da Boa Vista, ato este praticado pelo Governador do Estado. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Célio Sampaio, Vicente Queiroz e Lucival Barbalho. Por cessão de direito do Deputado Victor Paz, ocupou a Tribuna o Deputado Cezar Franco, fazendo um perfil da atuação governamental do Dr. Aloysio Chaves, enumerando as obras mais destacadas de seu governo, e agradeceu os serviços prestados ao Estado do Pará. Apartearam-no os Deputados Célio Sampaio e José Chaves. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DIA, foram aprovadas as Atas da 68ª Reunião Ordinária, 38ª e 39ª Reuniões Extraordinárias. Em seguida a palavra foi dada aos Srs. Deputados para fazerem apresentação de Projetos, tendo ocupado a Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando um Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará. A Sessão foi suspensa por 20 minutos para que os Srs. Deputados pudessem cumprimentar o Brigadeiro Felipe Sant'Anna, futuro Prefeito Municipal de Belém. Foi reaberta a Sessão, assumindo a Presidência o Deputado Fernando Bahia. Pede a palavra o Deputado Everaldo Martins para apresentar um Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Conselho de Desenvolvimento Comunitário situado na Vila de Mojú dos Campos, no município de Santarém. Em seguida, como ninguém se manifestasse para apresentar Projetos, a Presidência passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os requerimentos nºs. 1295/78, do Deputado Lucival Barbalho; 1277/78, do Deputado José Chaves; 1278/78, do Deputado Everaldo Martins; 1282/78, do Deputado Vicente Queiroz; 1283/78, do Deputado Osvaldo Melo; 1287/78, do Deputado Carlos Vinagre, todos os requerimentos citados se associavam às manifestações de pesar pelo falecimento do Papa Paulo VI, pedindo que fosse obedecido um minuto de silêncio em memória do pranteado morto. FOI OBEDECIDO UM MINUTO DE SILÊNCIO. Em discussão o requerimento nº 1141/78, do Deputado Osvaldo Melo. Para encaminhar a votação pela bancada da ARENA, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, e em nome do MDB falou o Deputado Vicente Queiroz. Por solicitação do Deputado Carlos Vinagre e aprovação do Plenário a votação foi nominal, com o Sr. 2º Secretário procedendo a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto. Ao final da votação, obteve-se o seguinte resultado: votaram 22 Srs. Deputados, havendo 14 votos SIM e 8 votos NÃO. A seguir, a Mesa informou que regimentalmente, o requerimento fora aprovado. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA foi colocado em votação o Processo nº 72/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, dispendo sobre a transformação em cargos de provimento permanente os de provimento em comissão do Quadro de Pessoal Civil de Administração Pública Estadual. Em votação a dispensa da leitura da redação final do processo, proposição do Deputado Célio Sampaio. A proposição foi aprovada, bem como, aprovado também foi o processo. Após a votação foram aprovados os seguintes Processos: 83/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça aprovando o nome do Sr. Brigadeiro Luiz Felipe Machado Sant'Anna para ocupar o cargo de Prefeito de Belém; 239/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça referendando convênio entre o Governo

do Estado e a Fundação Osvaldo Cruz; 22/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Domingos Juvenil, concedendo o título de "Cidadão do Pará" ao Coronel Ottomar de Souza Pinto; 37/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo ao Professor Nagib Coelho Matni o título de "Honra ao Mérito"; 45/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Haroldo Tavares, concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao Sr. Orlando Bezerra de Souza; 50/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado José Guilherme, concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao jornalista Walter Guimarães Roim; 64/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a celebração de re-ratificação do contrato de empréstimo celebrado entre a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará; 176/76, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, declarando de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Sociedade Beneficente dos Servidores Civis do Ministério da Aeronáutica de Belém; 212/77, Projeto de Lei do Deputado Zeno Veloso, denominando "Padro Boulhosa Sobrinho" a Unidade Mista de Saúde de Ponta de Pedras; 53/78, Projeto de Lei do Deputado Everaldo Martins, declarando de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Rádio Emissora de Educação Rural de Santarém Ltda. De acordo com os termos regimentais a Presidência informou que o Processo número 65/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Gerson Peres, concedendo o título de "Cidadão do Pará" ao Dr. Zoenio Mota Gueiros, teria votação secreta. Para encaminhar a votação pelo MDB foi indicado o Deputado Álvaro Freitas. O Sr. Presidente convocou os Srs. líderes para fiscalizarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais e, em seguida, o Sr. 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto. Terminada a votação obteve-se o seguinte resultado: votaram 24 Srs. Deputados, havendo 21 votos SIM, 02 votos NÃO e 01 voto em BRANCO. Em seguida o Sr. Presidente informou que, nos termos regimentais o processo fora aprovado. Processo nº 66/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Antonio Teixeira, concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao Prof. Antonio Vizeu da Costa Lima. Ocupou a Tribuna para manifestar sua posição em termo do assunto o Deputado Vicente Queiroz. Através de apartes dialogaram com o orador os Deputados: Victor Paz, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho e Célio Sampaio. Esgotada a hora da presente Reunião o Sr. Presidente convocou uma Reunião Extraordinária dentro de cinco minutos, lembrando aos Srs. Deputados a Sessão Solene de Sábado, dia 12, para a Sessão de Posse do cargo de Governador do Estado ao Vice-Governador Clóvis Moraes Rêgo, bem como, a Sessão Ordinária de segunda-feira próxima, à hora regimental, encerrando a presente às 18:20 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro; Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, e Vicente Queiros. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 10 de agosto de 1978. LIDA EM: 16.08.78.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2389)

Ata da 38ª reunião EXTRAORDINÁRIA, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, da Assembléia Legislativa realizada em 09 de agosto de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Maximino Porpino

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número

legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 83/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Sr. Brigadeiro Luiz Felipe Machado Sant'Anna para ocupar o cargo de Prefeito Municipal da Cidade de Belém. O Deputado Álvaro Freitas continuou na Tribuna, citando nomes de paraenses que poderiam perfeitamente assumir a Prefeitura Municipal de Belém sem que houvesse necessidade de trazer um administrador de outro Estado, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Lauro Sabbá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho tecendo comentários sobre os pronunciamentos dos Deputados que o antecederam na Tribuna sendo aparteado pelos Deputados: Vicente Queiróz, José Chaves, Álvaro Freitas e Lucival Barbalho. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo que teceu críticas ao Prefeito Ajax d' Oliveira e fixou a sua posição em torno do novo Prefeito que assumirá a nossa Capital. O Deputado Vicente Queiróz ocupou a Tribuna iniciando seu pronunciamento e ficando inscrito com 25 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária logo em seguida encerrando a presente Reunião às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queróz. Ausentes os Deputados Haroldo Tavares e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa da Reunião do "Palácio Cabanagem" em 09 de agosto de 1978. Lida em 10 de agosto de 1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA

Presidente

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO

2º Secretário

(G. Reg. nº 2389)

Ata da 39ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de agosto de 1978.

Presidente: Srs. Deputados Fernando Bahia e Antonio Teixeira.

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Maximino Porpino

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 19:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 83/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Sr. Brigadeiro Luiz Felipe Machado Sant'Anna para ocupar o cargo de Prefeito Municipal da Cidade de Belém, capital do Pará. Continuou com a palavra o Deputado Vicente Queiroz, que protestou contra a forma de escolha do Prefeito de Belém fixando a posição da Bancada do MDB em torno do Processo ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e João Mota. O Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado Antonio Teixeira que concedeu a palavra ao Deputado Antonio Amaral, que mostrou a procedência do Processo com a escolha do nome do Brigadeiro Felipe Sant'Anna para a Prefeitura de Belém, havendo o mesmo ter sido agraciado por esta Casa com o título de "Cidadão do Pará". O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna manifestando a sua posição em torno do Processo. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, expondo a posição do MDB em torno do Processo e Everaldo Martins dizendo da procedência da indicação do Governo do Estado. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao

Deputado Fernando Bahia. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 26 (vinte e seis) Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 16 (dezesesseis) votos SIM 9 (nove) votos NÃO e 1 (hum) voto em BRANCO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às vinte horas e vinte minutos na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Haroldo Tavares e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 09 de agosto de 1978. LIDA EM 10 DE AGOSTO DE 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO

2º Secretário

Ata da 40ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 10 de agosto de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Secretário Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Secretário Oséas Silva

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:25 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 66/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Antonio Teixeira, concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao Prof. Antonio Vizeu da Costa Lima. Para discutir manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre, dando seu parecer sobre o assunto, recebendo apartes dos Deputados Álvaro Freitas e Victor Paz. Como ninguém mais se manifestasse para discutir, o Processo foi colocado em votação, com o Sr. Presidente informando que, nos termos regimentais, a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscalizarem a Urna e Cabina Indeavassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final da votação que votaram 24 Srs. Deputados, obtendo-se 24 votos SIM. O Sr. Presidente informou que o processo fora aprovado por unanimidade. A seguir, a Presidência lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Solene no próximo sábado, dia 12, às 16:00 horas, para a transmissão do cargo de Governador do Estado ao Vice-Governador Clóvis Moraes Rego, lembrando ainda aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária de 2ª feira próxima, à hora regimental, encerrando a presente às 19:20 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto de Oliveira, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 10 de agosto de 1978. LIDA EM 14 de agosto de 1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2.389)

Ata da 41ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de agosto de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento nº 612/78 do Deputado Lucival Barbalho. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado autor do trabalho. A Sessão foi suspensa por falta de energia elétrica. Como se demorasse a voltar a energia elétrica ao Plenário o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão às 18:20 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 14 de agosto de 1978. LIDA EM 16.08.78.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2.389)

Ata da 5ª reunião Solene, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de agosto de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva
2º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira secretariado pelo Deputado Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a empossar no cargo de Governador do Estado o Dr. Clóvis de Moraes Rego. O Deputado Oséas Silva procedeu a leitura da carta-renúncia do Dr. Alosyio da Costa Chaves ao Governo do Estado em virtude de ser candidato a Senador pela legenda da ARENA. Após a leitura da carta-renúncia o Sr. Presidente declarou vago o cargo de Governador do Estado do Pará, e convocou os Deputados Everaldo Martins, João Augusto de Oliveira, Osvaldo Melo, Vicente Queiroz e Carlos Vinagre para introduzirem o Dr. Clóvis Moraes Rego no Plenário. Para tomar parte na Mesa dos trabalhos foram convidadas as seguintes autoridades: Dr. Carlos Frazão; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Comandante Militar da Amazônia, Osvaldo Jansem; Almirante Calvente Aranda, Comandante do 4º Distrito Naval; Comandante do 1º COMAR; Comandante da 8ª Região Militar; D. Alberto Ramos, Arcebispo Metropolitano de Belém; Dr. Ajax d'Oliveira, Prefeito Municipal de Belém; Senadores Renato Franco e Catette Pinheiro; Deputados Federais Alacid Nunes, Gabriel Hermes, Edson Bonna e Newton Barreira; Dr. José Maria de Azevedo Barbosa; Desembargador Lassance Cunha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Presidente em exercício do Tribunal Regional do Trabalho; Magnífico Reitor Dr. Aracy Barreto; Dr. Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM. Em seguida o Dr. Clóvis Moraes Rego foi introduzido no Plenário sob os aplausos dos presentes, e após tomar seu lugar ao lado do Presidente fez o juramento de posse. O 1º Secretário procedeu a leitura do Termo de Posse, tendo em seguida o Sr. Presidente declarado investido no cargo de Governador do Estado o Dr. Clóvis Moraes Rego que assinou o termo de posse. O Deputado Antonio Teixeira saudou o novo Governador do Estado ressaltando a

importância do ato que ora esta Casa realiza, prometendo todo apoio e colaboração desta casa ao novo mandatário de nosso Estado. Em seguida, usou da palavra o Dr. Clóvis de Moraes Rego que afirmou que seu programa seria manter o que se encontra, ultimar, quando possível e impedir a inércia, o retardamento ou declínio das obras administrativas já implantadas em nosso Estado. Disse ainda o orador, que recebia feliz a coincidência de que seria na sua gestão que o Brasil, ultrapassando o regime de exceção, retornará à normalidade jurídica, cumprindo assim, um dos compromissos fundamentais da Revolução de 64. Continuou o orador, fazendo um desabafo sentimental dedicando este momento a seus familiares e concluiu afirmando que saberá ser digno da investidura aqui processada e que honrará o solene juramento proclamado perante esta Augusta Casa. Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu a todos que vieram prestigiar a presente Sessão encerrando a presente às 17:00 horas com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado entoando o Hino Nacional Brasileiro. Compareceram à presente

Sessão os Deputados: Antonio Teixeira, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Brabo de Carvalho, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 12 de agosto de 1978. LIDA EM 16.08.78.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.950 — DE 10 DE AGOSTO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I — DESIGNAR comissão composta do Auditor Jayme Ferreira Bastos do Auxiliar de Controle Externo, Nível "B", Edmundo de Souza Pereira, ambos funcionários deste Tribunal, para sob a presidência do primeiro, efetuar diligência "in loco", junto a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas, pertinente aos exercícios financeiros de 1972, janeiro de 1973 e 1976.

II — FIXAR o prazo de quarenta e oito (48) horas para

efetuar a referida diligência, concedendo diárias no valor unitário de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) ao Auditor Jayme Ferreira Bastos e Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) ao Auxiliar de Controle Externo, Nível "B", Edmundo de Souza Pereira. Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D. O." nº 23.837, de 22.08.78.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACORDÃO Nº 4.570

RECURSO PENAL DE SANTAREM

Recorrente: Antonio Martins de Lima.

Recorrida: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara de Santarém

Relator: Des. Antonio Koury.

EMENTA: Somente nas hipóteses expressamente previstas nos incisos I a XXIV do Código de Processo Penal é que cabe recurso no sentido estrito.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do T. J. E. do Pará, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por incabível na espécie dos autos.

Custas pelo recorrente.
Belém, 06 de julho de 1978.

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a.) Des. ANTONIO KOURY

— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 21 de agosto de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Obs.: Republicado por ter saído com a numeração errada no D. O. nº 23.811, de 19 de julho de 1978.

(G. Reg. Nº 2393)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTORIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1978

JUIZO DA 6ª VARA

RESCISÃO CONTRATUAL E RETOMADA DO IMÓVEL

A: Euclides Brito Pereira — Adv.: José Maria do Nascimento.

R: Raimundo Almeida — Adv.: Assistência Judiciária.

Despacho: Diga o A., sobre a contestação.

JUIZO DA 7ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Finasa — Créd., Financiamento e Inv. S/A. — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

R: Antonio Fernando C. de Arruda.

Despacho: A conta.

CARTA PRECATORIA DA COMARCA

DO RIO DE JANEIRO PARA AVERBAÇÃO

Separação Judicial de Antonio Vicente e Cezaltina Rebelo

Sequeira.

Despacho: A Conta.

JUIZO DA 1ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Adv.: Carlos

Balbino Potiguar.

R: R. Silva, Importação S/A. e outros.
 Despacho: Sobre a avaliação digam os interessados.
 JUIZO DA 3ª VARA
 DESPEJO
 A: Antonio Sudário Sobrinho — Adv.: Miguel Brasil Cunha.
 R: Joana Cavalcante Lima e outro — Adv.: Armando Pinheiro.
 Despacho: Diga a parte interessada.
 JUIZO DA 1ª VARA
 DISSOLUÇÃO JUDICIAL
 A: Afonso Henriques Fernandes de A. Nogueira — Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.
 R: Manoel José Maia da Costa — Adv.: Arnaldo Moraes Filho.
 Despacho: O Cartório para fornecer os necessários esclarecimentos.

JUIZO DA 2ª VARA
 EMBARGOS DE TERCEIROS
 Embargante: José do Egito Frota Lopes — Adv.: Elias Salame.
 Embargado: Banco Econômico S/A. — Adv.: Cleber S. dos Santos.
 Despacho: Manifestem-se as partes sobre as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento.
 JUIZO DA 6ª VARA
 DESPEJO
 A: Confeitaria Damas, Ind. e Com. Ltda. — Adv.: Egidio Salles.
 R: Alvaro T. Ferreira.
 Despacho: A Conta.

 EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1978
 — SEXTA-FEIRA
 CARTORIO DO 2º OFICIO — CIVEL E COMERCIO
 EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA
 PETIÇÃO DE: O Banco do Brasil S/A., por seu Advogado, Dr. Jamil Moreno Sales, nos autos cíveis de Execução que promove contra Vadi de Oliveira, requerendo a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
 Desp.: N. A. Cls..
 PETIÇÃO DE: A. Zaidan & Cia. Ltda., por seu Advogado, Dr. Elias Pinto de Almeida, nos autos do Processo de Execução que move contra Ideal Modas e Confecções Ltda., requerendo o prosseguimento do feito e que seja determinado ao Oficial de Justiça.

Desp.: N. A. Sim.
 2ª VARA
 PETIÇÃO DE: Antonia Castelo dos Santos, por seu Advogado, Dr. Edison Almeida, nos autos de Procedimento Cautelar de Atentado à Lide, apenso à Reivindicatória que move contra Izabel Souza Castro e outro, vem arrolar, de acordo com o prazo legal, conforme o disposto no art. 407 do C.P.C., testemunhas.
 Desp.: Junte-se.
 3ª VARA
 Proc.: Nº 283/78.

DESPEJO
 Aut.: Agostinho Pinho Rodrigues.
 Adv.: Nathanael Farias Leitão.
 Réu: Orlando Pinho Rodrigues.
 Adv.: Bichara Fraiha Neto.
 Desp.: R. H.. Designo o dia 28.08.78, às 11:00 horas, para purgação da mora, conforme pedido e conta, dando-se ciência as partes interessadas.

4ª VARA
 Proc.: S/Nº
 INVENTARIO
 Invt.: Risoleta Aguiar Telles.
 Adv.: Arnaldo Moraes Filho.
 Invd.: Carlos Francisco de Aguiar e Souza.
 Desp.: Acolho o pedido da R., da Fazenda Estadual. A nova avaliação, observadas as formalidades legais. Cumpra-se e Int..

Proc.: Nº 535/77.

EXECUÇÃO

Exeq.: Manoel Valente de Almeida.
 Adva.: Solange M. Frazão do Couto.
 Exec.: Gregoriano Antonio Tavares Filho e outro.
 Proc.: Nº 535/77.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embt.: Gregoriano Antonio Tavares Filho.
 Adv.: Raimundo dos Santos Lanhellas.
 Embd.: Manoel Valente de Almeida.
 Adv.: Sérgio Valente do Couto.
 Desp.: Provas. Int..

PETIÇÃO DE: Cordolina Fontelles de Lima, por seu Advogado, Dr. Deusdedit Freire Brasil, nos autos de Ação de Despejo, que move contra Ludimila Barbosa Sherring, expondo e requerendo que mencionada audiência seja marcada para outra data.

Desp.: N. A. J. Cls..

5ª VARA

Proc.: Nº 486/76.

APELAÇÃO CIVEL

Apet.: Viação Perpétuo Socorro Ltda..

Adv.: Iolene Barros.

Aped.: Clodomiro Dutra de Moraes Filho.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: A conta, para cumprimento do V. Acórdão.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Pedro Paulo da Mota Chermont e s/mulher, por seu Advogado, Dr. Joaquim L. Gomes de Souza, nos autos de ação executiva que lhe move Marcelino Mendes, requerendo baixar os autos à conta, a fim de que possa ser feita a liquidação da mesma.

Desp.: N. A. A conta. Fixo os honorários na base de 10% sobre o valor do débito.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Mariana Alcântara, por seu Advogado, Dr. Lóris de Oliveira Neves, nos autos de Desquite Amigável, apresentando contra Alegações a João Batista Figueira, expondo e requerendo a procedência desta. sua juntada aos autos principais.

Desp.: N. A. Conclusos.

9ª VARA

Proc.: Nº 347/78.

EXECUTIVA

Exeq.: A Universal, Companhia de Seguros Gerais.

Adv.: Augusto B. Pereira.

Exec.: J. S. Duarte Pinheiro.

Desp.: Cite-se.

 CARTORIO RUY BARATA — 4º OFICIO
 RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1978

JUIZO DA 1ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — Griffin, Modas e Confecções — Adv.: Augusto B. Pereira.

Requerida: — Lojas Jims Ltda..

Despacho: — Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: — Joaquim Fonseca Navegação — Adv.: Roberto S. Simões.

Requerida: — Holambra, Transp., Comércio e Representações Ltda..

Despacho: — Publiquem-se editais pelo prazo de 30 dias.

ORDINARIA

Requerente: — Agostinho Ribeiro Bastos — Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: — Raimundo Fernandes Campos — Adv.: Ary Jansen Branco.

Despacho: — Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista a parte contrária.

Requerimento de Deuzarina Silva Souza, na Ação de Cobrança que lhe moveu Miguel Lobato Vilhena, requerendo seja expedido mandado de citação contra o autor, a fim de que pague no prazo legal, o valor da conta já realizada no processo. — Adv.: Moacir Moraes Filho.

Despacho: — N. A. Conclusos.

COBRANÇA

Requerente: — Terraplan Detroit Allison S/A. — Adv.: Maria da C. Cardoso.
Requerido: — Engenorte Ltda. — Adv.: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

Despacho: — Diga a autora sobre a contestação.

Requerimento do Banco do Brasil S/A., na ação de execução que move contra Vadi de Oliveira, requerendo a suspensão do processo pelo prazo de 60 dias, a fim de que possa decidir sobre a proposta apresentada pelos executados — Adv.: Jamil Moreno Sales.

Despacho: — N. A. Conclusos.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: — Odete Grello Gonçalves — Adv.: Abel Guimarães.

Requerido: — Nortemires Moraes dos Santos.

Despacho: — Entregue-se os autos, independente de traslado.

JUIZO DA 2ª VARA — INVENTARIO

Inventariante: — Júlia Inácia Silva de Oliveira — Adv.: João Diogo S. Moreira.

Inventariado: — João de Oliveira.

Despacho: — Defiro o pedido de fls. 17, tornando sem efeito o determinado para a citação por edital da herdeira Luzia Oliveira de Vasconcelos, que já está regularmente habilitada no feito. Digam as partes no prazo comum de 10 dias sobre as primeiras declarações de inventariante.

JUIZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — SOCILAR S/A. — Adv.: Milton Nobre.

Requerido: — Antonio Gomes de Melo.

Despacho: — seja expedido o competente mandado executivo.

ORDINARIA DE COBRANÇA

Requerente: — Susessex, Ind. e Comércio Ltda. — Adv.: Odassi Carlos Ramos.

Requerido: — V. G. Mota.

Despacho: — Defiro o pedido de fls. 13. Proceda-se a citação da ré.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Edgar Augusto Proença, na ação de procedimento sumaríssimo que lhe move Condomínio do Edifício Renascença, não se conformando data vênua, com a decisão que julgou a ação procedente, quer da mesma apelar para o Tribunal do Estado — Adv.: Oswaldo Trindade.

Obs.: recebido em cartório em 14.08.78.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva, nos autos de embargos da executada, Violeta da Mota Guerra Chermont, com fundamento no art. 195 do CPC, requer o embargo a V. Exa., que se digne de determinar o desentranhamento das razões de fls. 36/37 dos autos — Adv.: José Tomaz Maroja.

Despacho: — N. A. Conclusos.

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Requerente: — Cia. Paulista de Seguros — Adv.: Antonio Zacarias Lindoso.

Requerido: — Rebelo, Ind. e Com. — Navegação Ltda..

Despacho: — Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — Casa dos Pneus Ltda. — Adv.: Valdemar Silva.

Requerido: — Carlos Alberto Silva — Adv.: Carmem Lúcia Cunha.

Despacho: — A conta, computando-se as despesas especificadas e comprovadas.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Dário Macedo, na ação de consignação em favor de José Oliveira Souza, solicitando autorização para depositar a quantia de Cr\$ 370,00, correspondente ao aluguel do mês de julho/78 — Adv.: Dário Macedo.

Despacho: — N. A. Sim com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1978

— SEXTA-FEIRA

CARTORIO DO SEXTO OFICIO
ESCRIVA: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 789/78.

DEPOSITO

Req.: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento.

Adv.: Fernando Rocha.

Req.: Hélio Cunha de Araújo.

Desp.: Assim sendo, atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta Ação, e em consequência decreto o requerimento da autora, Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, a prisão do depositário infiel, Hélio Cunha de Araújo, pelo espaço de 06 (seis) meses, a ser cumprida no Presídio de São José, devendo ser expedido o mandado para o cumprimento da medida. P. l. R..

2ª VARA

Processo Nº 693/78.

EXECUÇÃO

Req.: José Maria Pinheiro de Souza.

Adva.: Solange Valente do Couto.

Req.: Léa Brandão Ramos.

Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Desp.: A execução proposta por José Maria Pinheiro de Souza, contra Léa Brandão Ramos, ainda não foi declarada extinta, como determina a Lei, por sentença, para que produza os seus efeitos devidos. Comprove a interessada, com habilidade a extinção da execução para que possamos atender à execução que, por sua vez, vem de propor contra Virgílio José da Costa, depois do pronunciamento deste Juízo, para sentença, como o exige o artigo 795, do Código de Processo Civil.

2ª VARA

Processo Nº 649/78.

DESPEJO

Req.: Aldenora Marinho de Oliveira Goés.

Adv.: Pedro Crispino.

Req.: Rubim Rossas Esteves.

Adva.: Rosa Cristina Gióia Santos.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 59, determinando seja expedido o competente mandado para a imissão da autora na posse do imóvel de sua propriedade e objeto da presente lide.

5ª VARA

Processo Nº 886/78.

DESPEJO

Req.: Maria de Lourdes Lobato de Miranda.

Adv.: Egidio Salles.

Req.: Felipe de Paula Filho.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Desp.: Vista a outra parte sobre o documento.

6ª VARA

Processo Nº 100/77.

EMBARGOS

Req.: José Ferreira Teixeira Júnior e s/mulher.

Adv.: Marcílio Viana.

Req.: Alzira Antunes Martins.

Adv.: Armando Gonçalves.

Desp.: Em Provas.

9ª VARA

Processo Nº 845/78.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Olivetti do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Req.: F. M. de Queiroz Legalização.

Desp.: Diga a A.

Em tempo.

8ª VARA

Processo Nº 419/77.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Req.: Tânia Maslova de Menezes Soares.

Adv.: Waldemar Vianna.

Req.: Eliezer Luiz Jucá Soares.

Desp.: Vistos, etc.. Nada há a sanear para a instrução, designo o dia 29 de setembro, às 10:00 horas. Intimem-se.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTORIO DO SETIMO OFICIO

RESENHA DO DIA 18.08.78

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Frigorífico Carapicuíba Ltda. (Adv.: Carlos Luzio Afonso).

Réu: Armazém Correia Ltda..

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 18.08.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv.: José Geraldo Florene).

Réus: Visma, Indústria Madeireira Ltda., Nélio Fernandes Rodrigues Pinto e Raimundo Rodrigues Pinto.

Despacho no requerimento do autor: "Publique-se Editais no prazo de vinte (20) dias, de conformidade com a lei, obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 17.08.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

EMBARGOS

Embargante: Cândida Rosilda de Melo Oliveira (Adv.: Francisco Salgado).

Embargado: Soeiro, Transportes Ltda. (Adv.: José Lusquinhos).

Despacho: "Cite-se. Belém, 17.08.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense (Adv.: Waldemar Viana).

Réu: Eurides Tocantins Lobato (Adv.: Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: "Proceda-se a penhora, com as formalidades legais. Belém, 17.08.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Antonio Fernando Rocha).

Réus: Yeda Dourado de Castro, Raimundo da Silva Castro e Alzira Rodrigues da Silva (Adv.: Ary Jansen Branco).

Despacho: "Chamo o processo à ordem, para que os embargos venham em autos apartados e apensos ao principal. Conclusos. Belém, 17.08.78. a) Orlando Dias Vieira".

SETIMA VARA

CARTA PRECATORIA

Deprecante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Brasília.

Deprecado: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Belém.

Despacho: "Cumpra-se. Belém, 18.08.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

OITAVA VARA

CARTA PRECATORIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal.

Deprecado: Juízo de Direito da 8ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "A conta. Belém, 18.08.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

DESPEJO

Autor: Moysés Athias (Adv.: Marcylio Ayres).

Réu: Moacyr Pamplona (Adv.: Moacyr Pamplona).

Despacho: "Renovem-se as diligências para a inspeção judicial no dia 28 de agosto, às 11:30 horas. Belém, 14.08.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTORIO DO 9º OFICIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 18.08.78

1ª VARA

Proc.: Nº 1804/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Motobel, Motores de Belém Ltda..

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Réu: Meinara Agropecuária S/A..

Adv.: Luiz Fernando Carneiro de Amorim.

Desp.: Aguarde-se o titular. Belém, 11.08.78. a) Pedro Paulo Martins.

2ª VARA

Proc.: Nº 1974/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Lubel Ltda..

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: Técmazon, Comércio e Indústria Ltda..

Adva.: Rosângela Moraes Valente.

Desp.: Defiro em parte o pedido de fls. 21, determinando, nos termos do inciso II do artigo 666, do Código de Processo Civil, que os bens móveis descritos no auto de penhora e depósito de fls. 11 e verso, sejam renovados no local em que se encontram, sob a responsabilidade do Sr. Elionay Souza, em nome de devedora, e entregues ao depositário Judicial. Belém, 17.08.78.

a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

Proc.: Nº 2030/78.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Tony Lanchonete e Reloças Ltda..

Adv.: Rosomiro Arrais.

Réu: Omar Said Sanjad.

Adv.: Carlos Zoghbi.

Desp.: A contestação de fls. 21/23, não é intempestiva, pois que este Juízo, no despacho de fls. 14, mandou citar o réu para vir ou mandar receber a quantia mencionada na inicial, em cartório, no dia 28 do mês de junho do corrente ano, às 11:00 horas, e o réu, dispondo de dez (10) dias para apresentar a sua defesa, o fez, regularmente, nos termos do § 1º do artigo 184, do Código de Processo Civil.

Realmente, coincidindo o prazo do vencimento com um dia em que, por determinação superior, o fórum permanece fechado, o qual seja o dia 08 do mês de julho próximo passado, um sábado, a contestação, segundo o termo de juntada de fls. 20 verso, foi apresentada a junta aos autos no primeiro dia útil após o vencimento, exatamente segunda-feira, dia 10 de julho.

Conheço da preliminar apresentada pelo acionado, Omar Said Sanjad, não para aceitar a sua pretensão que é parte ilegítima para receber os alugueres oferecidos pela Autora, mas para reconhecer que a ação deva ser proposta contra os três arrematantes do prédio locado à demandante, Srs. Omar Said Sanjad, Fausi Said Sanjad e Samir Said Sanjad, os quais, sem outra prova melhor e mais atual do que o auto de arrematação, cuja fotocópia autenticada, consta das fls. 25 dos autos, devem ser os proprietários do imóvel. Assim, nos termos do artigo 327, do Código de Processo Civil, considerando como sanável a irregularidade acima referida, determino seja a mesma suprida pela autora, em prazo não excedente a trinta (30) dias. Belém, 16.08.78.

a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

Proc.: Nº 1934/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Madalena Lima Fonseca.

Adv.: Wilson Magalhães.

Réu: Francisco Alves da Silva.

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Desp.: Nos termos do parágrafo único do artigo 135, do Código de Processo Civil, declaro-me suspeito, por motivo íntimo, para prosseguir no presente feito, determinando que os autos sejam redistribuídos. Belém, 17.08.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

Proc.: Nº 2729/78.

DESPEJO

Aut.: Cláudia de Andrade Sarmanho.

Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Réu: Heitor Viana Santiago.

Desp.: Cita-se conforme o pedido. Belém, 15.08.78. a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

Proc.: Nº 1986/78.

AÇÃO ORDINARIA

Aut.: Antonio Maria da Mota Bacelar.

Adv.: Ubiratan Ferreira da Silva.

Réu: Guilherme Olavo Viana.

Adv.: Carlos Augusto Menezes Sampaio.

Desp.: Em provas. Belém, 17.08.78. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

Proc.: Nº 2710/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Perfon, Telecomunicações Ltda..

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.

Réu: Antonio Filardo Bassalo Filho.

Adva.: Maria das Graças G. Ribeiro.

Desp.: A conta honorária na base de 15% sobre o valor do débito. Belém, 17.08.78. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA
Proc.: Nº 2672/78.

ARROLAMENTO

Aut.: Aureliano Francisco Pires.
Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo.
Réu: Antonio Francisco Borges.
Desp.: Em declarações finais, após o que a conta, vindo-me conclusos, para a expedição do alvará. Intime-se a Fazenda. Belém, 17.08.78. a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA
Proc.: Nº 2045/78.

DESPEJO

Aut.: Raphael Celda Lucas Filho.
Réu: Paulo Roberto Araújo.
Desp.: A conta. Belém, 17.08.78. a) Climenier Bernadete Pontes.

7ª VARA
Proc.: Nº 2056/78.

ORDINARIA

Aut.: Vicência Braga de Oliveira.
Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.
Réu: Atsushi Kawamura.
Adv.: Jarbas A. Cavalcante.
Desp.: Fale a autora. Belém, 17.08.78. a) Climenier Bernadete Pontes.

8ª VARA
Proc.: Nº 1685/78.

APREENSAO E DEPOSITO

Aut.: Olivetti do Brasil S/A..
Adv.: Afonso Vitor Cardoso.
Ré: Izabel Pereira de Oliveira.
Desp.: Defiro liminarmente a apreensão e depósito do bem vendido, nomeando o Sr. Orlando Castelo Branco, sob compromisso, para proceder à vistoria dos objetos e arbitramento do valor, descrevendo-lhe o estado e individuando-os com todos os seus característicos. Feito o depósito, cite-se o comprador. Belém, 17.08.78. a) Climenier Bernadete Pontes.

8ª VARA
Proc.: Nº 546/75.

AÇÃO RESCISAO CONTRATUAL

Aut.: Unimóveis Ltda..
Adva.: Maria da Paz Gomes Antonio.
Réu: Vespasiano Cardoso Cavalcante.
Adv.: Antonio Jorge Abelém.
Desp.: Remarco a audiência para o dia 26 de setembro, às 10:00 horas. Intime-se. Belém, 17.08.78. a) Climenier Bernadete Pontes.

8ª VARA
Proc.: Nº 1925/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Real S/A..
Adv.: Carlos Ailson Peixoto.
Réu: Benedito Wilfredo Monteiro.
Desp.: Fale o exequente. Belém, 17.08.78. a) Climenier B. Pontes.

9ª VARA
Proc.: Nº ...

AUTOS DE AGRAVOS

Aut.: Parquet do Pará S/A..
Adv.: Waldemar Felgueiras Viana.
Réu: Madeiras do Acará S/A..
Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.
Desp.: Informe o Sr. Escrivão, se o agravante foi intimado do despacho de fls. 26v.. Belém, 11.08.78. a) Maria Lúcia G. Santos.

9ª VARA
Proc.: Nº ...

R: CUMULADADE DE NULIDADE

Aut.: Herança de Pedro Paulo Pinto de Almeida.
Adv.: Leonam Cruz.
Réu: J. Kislánov & Cia..
Adv.: Marcos Nahon.
Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17.08.78. a) Maria Lúcia G. Santos.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DA ASSISTENCIA
JUDICIARIA CIVEL
RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1978JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA
ARROLAMENTO

Inventariante: Laura Silva (Dr. João Batista Cavalcante).
Despacho: Por motivo de foro, intimo, levanto suspeição no presente feito.

ARROLAMENTO

Inventariante: Tóbias do Nascimento (Dr. Edson Couto).
Inventariado: José Porfírio do Nascimento.
Despacho: Em face do bem ter sido avaliado em Cr\$ 3.000,00, encaminhe-se os autos a distribuidora, para os devidos fins.

PRIMEIRA PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO

AÇÃO DE DESPEJO

Autor: José de Ribamar Pinheiro de Souza (Dr. Roberto Macedo).

Ré: Maria Rodrigues de Sá.

Aguardando o prazo para a purgação da mora.

SEGUNDA PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO

AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Carlos Gomes da Silva (Dr. Roberto Macedo).

Ré: Adalgisa Ferreira Martins.

Aguardando o prazo para a desocupação do imóvel.

3º CARTORIO DA AJC
RESENHA DO DIA 18.08.78

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 202/78 — Execução.

Autor: Luiz Osório dos Santos Costa (Adva.: Dra. Ruth A. Medeiros).

Réu: Jonas Lopes Pampolha.

Despacho: Concedo o benefício da Justiça Gratuita. Cite-se. Em, 14.08.78 — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 59/78 — Reintegração de Posse.

Autora: Floraci Pereira do Mar (Adva.: Dra. Violante Moreira) AJC.

Ré: Oscarina Macedo Dias (Adv.: Dr. Carlos Jares de Souza).

Despacho: Renovem-se as diligências, para o dia 04 do mês vindouro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int.. Em, 08.08.78 — Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 62/78 — Ação Ordinária de Restituição de Indébito.

Autora: Maria do Socorro Moraes de Freitas (Adv.: Dr. Edgar Contente) Setor.

Réu: William Floriano Damasceno (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Despacho: Para audiência de julgamento, designo o dia 22 de setembro, às 10:00 horas. Cientes os interessados. Int.. Em, 17.08.78 — Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 242/76 — Ação de Perdas e Danos.

Autor: Pedro Damasceno do Espírito Santo (Adva.: Dra. Joselisa Kauffman).

Réu: Orlando Pereira Lima (Adv.: Dr. José Siqueira R. Filho).

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos legais, dando-se vista à parte contrária, para os ulteriores de direito. Em, 17.08.78 — Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 166/78 — Consignação em Pagamento.

Autor: Manoel Alves Menezes (Adv.: Dr. Artemis Leite) AJC.

Réu: Abelardo Lourenço Gomes Fº.

Despacho: Homologo o termo de depósito de fls., bem como o de recebimento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "ex-lege". P. I. R.. Em, 17.08.78 — Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 139/78 — Arrolamento.

Inventariantes: Caetano da Providência R. Moraes e outros (Adv.: Dr. João J. Fonseca) AJC.

Inventariada: Zulina Rodrigues.
 Despacho: Digam os interessados sobre as declarações preliminares. Int.. Em, 17.08.78 — Dra. Maria Cecília Pereira.
 2ª PRETORIA:
 Proc.: Nº 201/78 — Arrolamento.
 Inventariante: Carlos Alberto Paixão da Silva (Adv.: Dr. Sérgio A. Lima).
 Inventariada: Josina Maria da Silva.
 Despacho: Admito o requerente como inventariante, devendo prestar as declarações preliminares. Int.. Em, 17.08.78 — Dra. Maria Cecília Pereira.

RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1978
 CARTORIO ALUSIO COSTA — A.J.C.

1ª PRETORIA:
 AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
 Aut.: Leandro Costa Pinheiro.
 Adv.: Francisco Caetano Miléo.
 Réu: José Dalvany Silva.

Sent.: ... Nestas condições, julgo procedente o pedido para em consequência, decretar o despejo de José Dalvany Silva, do imóvel que ocupa, à Rua Augusto Correa, nº 767, Bairro do Guamá, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 16.08.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO
 Aut.: Eunice Mariana da Cruz Santos.
 Adv.: Edgar Olintho Contente.
 Réu: Fernando Almeida.
 Desp.: Cite-se, concedo o benefício da Justiça Gratuita. Belém, 16.08.78. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 15:30 horas do dia 21 de agosto de 1978.
 (Ext. Reg. Nº 5536)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, com o prazo de trinta (30) dias, que a requerente M. DA SILVA MARQUES & COMPANHIA, sociedade mercantil em nome coletivo, com sede nesta cidade, entrou com uma ação ordinária de prestação de contas contra Elisa Carrelhas e Dalva Baptista, ambas residentes em Portugal, e pelo presente ficam citados os terceiros interessados para no prazo da lei, querendo, contestem referida ação, sob pena de revelia, tudo nos termos da petição e despacho abaixo: - PETIÇÃO: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca. M. DA SILVA MARQUES & COMPANHIA, sociedade mercantil em nome coletivo, com sede nesta cidade, por seu bastante procurador judicial, ao fim assinado, conforme instrumento anexo, vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Excia. o que segue. A suplicante constitui-se por instrumento particular de 24 de fevereiro de 1953, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o número 6/54, sendo seus sócios Manoel da Silva Marques de Souza, Maria Alípiã Franco da Silva Marques, Antonio da Silva Carrelhas Júnior e Maria da Silva Marques Rainho, tendo esta, mais tarde, pelo seu casamento, passado a assinar-se Maria Marques Rainho Guérin. O contrato social sofreu sucessivas alterações, todas elas unicamente dispendo sobre a correção do valor nominal do ativo mobilizado, tendo sido a última feita por instrumento particular de 25 de setembro de 1975, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o número 231/76. Pela última alteração, o capital social, que era de Cr\$ 289.000,00 passou a ser de Cr\$ 390.000,00, assim distribuído: Cr\$ 237.298,00, ao sócio Manoel da Silva

Marques de Souza; Cr\$ 75.102,00, ao sócio Antonio da Silva Carrelhas Júnior; Cr\$ 38.800,00 à sócia Maria Alípiã Franco da Silva Marques; Cr\$ 38.800,00 à sócia Maria da Silva Marques Rainho Guérin. Ocorre que, no dia 20 de novembro de 1975, faleceu nesta cidade, onde tinha domicílio o sócio Antonio da Silva Carrelhas Júnior, no estado de viúvo, e, aparentemente, sem deixar herdeiros nesta cidade. Sobre a situação, o contrato social dispõe pela forma seguinte: Cláusula Sétima - "Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, os sobreviventes embolsarão os herdeiros do sócio falecido ou interdito, dos haveres que o mesmo possuir, servindo de base para tal embolso o último balanço realizado, isto se o falecimento ou a sentença declaratória de interdição ocorrer no primeiro semestre. Em caso contrário, isto é, se o falecimento ou a sentença declaratória de interdição ocorrer depois do primeiro semestre, proceder-se-á a novo balanço para o fim acima mencionado. Em qualquer caso, o embolso será realizado da seguinte forma: 50% à vista, no ato de assinatura da escritura respectiva e os 50% restantes, dentro do prazo de um ano, contado da data do falecimento ou sentença declaratória de interdição, em uma ou mais prestações que serão garantidas por notas promissórias, cujo valor fica a critério dos sócios sobreviventes. "Nos termos da referida cláusula contratual, ocorrido o falecimento do sócio Antonio da Silva Carrelhas, foi feita a apuração de seus haveres na sociedade, por profissional legalmente habilitado, do que resultou a demonstração que a este acompanha, pela qual se verifica que os haveres referidos somam o total de Cr\$ 84.098,51. Ocorre, todavia, que nenhum herdeiro do sócio falecido habilitou-se, até esta data, ao recebimento dos haveres do extinto na sociedade. A esta consta, por outro lado, ter o mesmo deixado duas irmãs, ELISA CARRELHAS e DALVA BAPTISTA, ambas residentes na rua Pedro Ivo, nº 9 - 2ª D. Lisboa, Portugal. Mas, embora às mesmas tenha sido enviada correspondência a respeito, a esta nenhuma resposta foi dada. Por outro lado, a suplicante ignora se as referidas senhoras são efetivamente herdeiras do de-cujus, e, caso o sejam, se são as únicas. Ainda

mais: não tendo sido o balanço em decorrência do qual os haveres foram apurados sido obviamente assinado pelo extinto, não pode o pagamento de seus haveres ser feito por consignação, impondo-se, como, procedimento adequado para este fim, a ação de prestação de contas. Na conformidade com que ficou exposto, vem a A. a presença de V. Excia. para propor ação de prestação de contas dos haveres de seu falecido sócio Antonio da Silva Carrelhas Júnior, o que faz com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 914 do Código de Processo Civil, para o que pede a V. Excia. se digne de determinar a citação das rés, já antes indicadas, por carta rogatória obedecidas as disposições do art. 210 do referido Código, e de quaisquer outros interessados por edital, para que no prazo de cinco (5) dias as aceitem ou contestem a ação prosseguindo-se, em qualquer hipótese, nos ulteriores processuais, até final sentença que julgue a ação procedente, autorize o depósito do saldo apurado, e condene os rr. ao pagamento das custas do processo e honorários do advogado da A. Tem a presente o valor de Cr\$ 84.098,51. Provas: depoimento pessoal, perícia, documentos e testemunhas. N. termos, P. que, D. e A. esta, com procuração e documentos, lhe seja dado deferimento. Belém, 24 de abril de 1978. (a) pp. Daniel Coelho de Souza. - DESPACHO: - Cite-se, Em 03/05/78. (a) Orlando Dias Vieira-Juiz da 6ª Vara". - E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 14 de agosto de 1978. Eu, Edgar Lobato de Almeida, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de
Belém do Pará

(Ext. Reg. nº 5528 - Dia: 23.08.78)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Conceição do Araguaia

EDITAL DE LOTEAMENTO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — ESTADO DO PARÁ

Antonia Pereira Neres, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pela Campo Alegre Colonizadora Ltda., empresa de colonização particular, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1.376/76, em 13-07-1976, inscrita no CGC sob

nº 05254065/0001-87, com sede e fóro na localidade de Barreira de Campos, município de Santana do Araguaia comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, foram depositados neste Cartório, os documentos exigidos pelo Decreto-Lei nº 58 de 10.12.1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15.09.1938, para fins de Registro do loteamento denominado "Colonização Campo Alegre", abrangendo uma área de 111.459 ha. 83 a. 88 ca., no lugar denominado Campo Alegre, situado no município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na estrada que liga a localidade de Barreira de Campos à Fazenda Campo Alegre, as margens do ribeirão Campo Alegre afluente da margem esquerda do rio Araguaia, dentro da seguinte situação geografia: 9º 10' e 9º 25' latitude sul; 50º 10' e 50º 50' longitude Wgr; confrontando ao Norte com a Fazenda Rio Cristalino de propriedade da Cia. Agropecuária Vale do Rio Cristalino; Fazenda Codespar de propriedade da Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará e Fazenda Suçuapara; ao Sul, com a Fazenda Santa Fé de propriedade da Cia. Pastoril do Araguaia e terras de propriedade de Pirâmides Brasília S/A.; dividindo nas quatro direções, Norte, Sul, leste e Oeste, com a Fazenda Campo Alegre de propriedade da Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre". Decorridos trinta (30) dias, a partir da última publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado do Pará, e em outro jornal de circulação diária, e não havendo alegação alguma de terceiros ou deste Ofício, será procedido o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos dezoito dias de agosto de 1978. (18.08.78). (as.) Antonia Pereira Nerys, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

JACINTO PEREIRA NERYS

Escrevente Juramentado

(Ext. Reg. nº 5549 - Dia: 23, 29/08 e 02/09/78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: FERDINANDO DUARTE OGORODNIK - NP - Cr\$ 1.881,00 - JOSÉ MORAES PEREIRA - DP - Cr\$ 1.000,00 - MARIA LÚCIA FRANÇA REIS - DP - Cr\$ 745,20 - J. GOMES & CIA. LTDA. - DP - Cr\$ 745,20 - J. GOMES & CIA. LTDA. - DP - Cr\$ 14.560,00 - RAIMUNDO NONATO MARTINS - DP - Cr\$ 3.974,64 - ABASTEC. DA AMAZÔNIA COM. IMP. - DP - Cr\$ 20.768,00 - IMPORTADORA E EXP. MACAPÁ LTDA. - DP - Cr\$ 33.333,00 - WALTER VEUDES - DP - Cr\$ 4.933,00 - JOSÉ FARIAS - DP - Cr\$ 66.600,00 - JOSÉ M. DA COSTA - DP - Cr\$ 16.640,00 - LIMA E SERRÃO - DP - Cr\$ 1.400,70 - MARANHENSE MINERAÇÃO LTDA. - DP - Cr\$ 36.800,00 - UBIRACY ADMIR DE SOUZA - DP - Cr\$ 2.323,88 - COMERCIAL ORIENTE REPRES. LTDA. - DP - Cr\$ 26.395,00 - LINDALVA

DA SILVA MONTELLERES - DP - Cr\$ 11.387,20 - BAÚ DOS MOV. LTDA. - DP - Cr\$ 24.440,00 - NEWTON CAVALCANTE CASTRO - DP - Cr\$ 36.000,00 - ABASTECIMENTO DA AMAZÔNIA COM. IMP. - DP - Cr\$ 28.496,95 - BENEDITO FERREIRA DE CARVALHO - DPS - Cr\$ 600,00 - Cr\$ 1.000,00 - COMER. COM. EXPORT. & REPRES. LTDA. - DP - Cr\$ 7.994,70 - LANDER SÁ RORIZ - DP - Cr\$... 33.766,00 - MILTON RODRIGUES AMORIM - DP - Cr\$ 3.016,00 - PAULO MORELLI - DP - Cr\$ 1.800,00 - UBIRACY ADEMIR DE SOUZA - DP - Cr\$... 4.263,37 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 18 de agosto de 1978
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
 - II OFÍCIO -

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
 Oficial
 (T. nº 03285 - Reg. nº 5543 - Dia: 23.08.78)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 25 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DE MUANÁ

Apte: Josina Leal Chermont (Dr. Guilherme Antenor Azevedo da Costa)

Apdo: João Cassiano Brandão (Dra. Maria de Nazaré Lima da Cruz)

Relator: Desembargador Stéleo Menezes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
 Belém, 21 de agosto de 1978.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.393)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 144/78 EXPEDIENTE DO DIA 09/08/78

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

Petição do servidor Aristóteles Brasil Freire

Despacho: A. Conclusos, depois de devidamente infirmado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 09.08.1978.
 a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 018/78-S. ID/SR/DPF/PA, do Dr. Darcy Pereira Braga, Superintendente Regional do DPF.

Assunto: Solicita informações complementares ref. cancelamento da identificação criminal dos requerentes Elias Benoliel, João Guilherme Fiuza de Melo, Nadir Maria dos Santos e Oscar Pereira Lima.

Despacho: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 548/78 - CART/SR/DPF/PA, do Dr. Sadoc Thales de Berredo Reis, Coordenador Regional Policial SR/PA

Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes do nacional Miguel Carvalho Gomes.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 549/78 — CART/SR/DPF/PA, do Dr. Sadoc Thales de Berredo Reis, Coordenador Regional Policial SR/PA.

Assunto: Envia a Folha de Antecedentes do nacional Getúlio Vargas de Almeida.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 048/78, do Sr. Raimundo Tito da Silva, Escrevente Juramentado do Juízo de Direito da Comarca de Itaituba.

Assunto: Devolve o mandado de citação dos executados Maria José Santos, Francisco Melo Matos e Milton Cohen.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Oferece denúncia contra Osias Eça dos Santos e Oldack Eça dos Santos.

Despacho: A. Recebo a presente denúncia. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo o próximo dia 10, às 8,30 horas, para os qualificações e os interrogatórios dos acusados, cujas apresentações sejam requisitadas ao Diretor do Presídio São José. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público da União. Belém, Pa, em 09.08.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Oferece denúncia contra João Cardias Alves e Pedro Cardoso Lobato

Despacho: A. Recebo a presente denúncia. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 28 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 9:00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público da União. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, em 09.08.1978. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de João Batista Figueira Marques, Advogado Assunto: Solicita que seja o acusado Domingos Ferreira Neves (Proc. nº 13367) intimado a apresentar novo defensor.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Dra. Maria de Jesus Neves Tocantins

Assunto: Solicita substituição como defensor do réu Francisco Marinho de Miranda (Proc. nº 5472)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Walter de Almeida Sucupira (Adv. Dr. Milton Soares de Paiva)

Assuntos: Contesta os embargos oferecidos pelo INCRA no Proc. nº 14386.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Assunto: Requer desistência do Proc. nº 8833.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições iniciais de Homologação de Opção em que figuraram como Requerentes Maria Esperança Santiago Filário de Oliveira Damasceno, Otacilio Ataíde dos Santos, Manoel Alexandre Cabral da Paixão, Gumercindo dos Santos, e Francisco de Assis Pinto da Silveira (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli) e como Requerida a SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém-Pa, 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que a Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva. Dra. Maria Pina) propõe contra Achiles J. Cordeiro, L. C. Gonçalves, Olimpia Rosa da Silva, Rosalina Dourado Nascimento, Madalena Ribeiro Guimarães, P. F. Santos, C. Lanhanhellas de Lima, Farmácia Novo Rio Ltda., Silva & Santana Ltda., José Bezerra Cavalcante da Mota, J. R. da Cunha, João Batista Oliveira, Jorge Pereira Lima & Irmão Ltda., José Fernandes da Silva e Marlene Lacerda.

Despacho: A. Citem-se. Belém-Pa, 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Macapá

Despacho: Depreca a citação do Instituto Nacional de Previdência Social na pessoa de seu Procurador Regional.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal

Nº 12033 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Manoel da Conceição Moreno

Despacho: A vista do contido na certidão de fl., faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 09.08.1978. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12053 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

de)

Executado: Adão Domingos

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12063 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

de)

Executado: José Ismar Garcia de Carvalho

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12065 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

de)

Executado: José Iranildo Moreira de Moura

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12067 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

de)

Executado: Sandoval Vieira de Souza

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12077 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Ronaldo Cavalcante Uchoa

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12079 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social —

INPS (Adva. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Executada: Construtora Rocha Ltda.

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12143 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adva. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Executado: Condomínio do Edifício Estrela

Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, cumprir o dever do seu ofício. A Secretaria. Belém, Pa, em 09.08.1978. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12149 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Executado: Aero Clube do Pará.

Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa, em 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12151 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Executado: João Raiol Frade

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12212 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Euclides Biolcati Rodrigues

Despacho: A vista do contido na certidão de fl., faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 09.08.1978. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12224 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Lumibel — Comércio e Representações Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12309 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Romaro Afonso Quaresma

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12329 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Transmapi

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12411 — Execução

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executado: Raimundo Siqueira

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12449 — Execução

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executado: José Dias Marques do Couto

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12478 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Empresa Estrela de Ouro Limitada

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12490 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Bar e Restaurante Chessman — Bar Chess-

man

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12494 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Armazéns Martins Limitada

Despacho: A vista do contido na certidão de fl., faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 09.08.1978. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12496 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Nordel — Desbravadora Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12560 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Mercantil Belém Limitada

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12574 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

de)

Executado: Manoel de Pinho Fonseca

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12594 — Execução

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executada: Ana Mercedes Macedo Lopes

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12602 — Execução

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executado: L. Souza

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 4244 — Ação Criminal
 Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Réus: José dos Santos Oliveira (Adv. Dr. Wilson Souza) e Luiz Olavo Eleres de Souza (Adv. Dr. Orlando Fonseca)
 Despacho: Prossiga-se a audiência no dia 03 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, notificadas as testemunhas por mandado. Dê-se ciência aos acusados e aos seus defensores, bem como ao representante do Ministério Público da União. Belém, Pa, em 09.08.1978. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6732 — Ação Criminal
 Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima (Adv. Dr. Waldemar Viana) e José Almeida Villar de Melo (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho: Defiro os requerimentos de fls. 209 verso e 210. Em consequência, mando que se oficie à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, visando localizar a testemunha Manuel S. Napolis, homologo a dispensa da de nome Gerson Prudente de Jesus e aguarde-se, durante trinta (30) dias, o resultado das diligências referidas à fl. 209 verso. Belém, Pa, em 09.08.1978. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de José Saraiva Oliveira (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Assunto: Vem cumprir despacho nos autos de ação penal — proc. nº 11.651.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8027 — Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Manoel Vicente de Paula e outros
 Despacho: Diga a Exequente. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8809 — Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)
 Execdo: Santino Braga Lopes
 Despacho: Diga o Exequente. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11218 — Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro)
 Execda: O. Bastos — Reparos de Motores
 Despacho: Cumpra-se a citação, já ordenada. Belém, 09.08.78. a) Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11272 — Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)
 Execdo: Associação dos Subtenentes e Sargentos da 8ª Região Militar
 Despacho: Cite-se. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11278 — Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)
 Execdo: Júlio Bendahan
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 8094 — Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
 Execdo: E. Von Grapp
 Despacho: Diga o Exequente no prazo de 30 dias. Intime-se. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8530 — Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
 Execda: Soc. Const. Franco Brasileira Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9154 — Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
 Execdo: Benedito de Moraes Sagica.
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9158 — Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
 Execdo: Teixeira Representações Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11208 — Execução
 Exeqte: INPS (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro)
 Execda: Kaete Agrindustrial S/A.

Nº 11228 — Execução
 Exeqte: I.N.P.S. (Adv. José Alberto Baptista Santos)
 Execdo: Djalma Coelho de Oliveira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 11232 — Execução
 Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)
 Execdo: D. Costa Santos & Cia.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11256 — Execução
 Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos).
 Execdo: Agrimazônia Assessoria Agropecuária Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11262 — Execução
 Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)
 Execdo: Irecê Lima Rodrigues
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11264 — Execução
 Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)
 Execdo: Fundiplaca Santa Rita Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11268 — Execução
 Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)
 Execdo: Domingos Amaral & Cia Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11270 — Execução
 Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)
 Execdo: C. Capione
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11280 — Execução
 Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Carlos Alcantarino).
 Execdo: S.F. Sena
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11339 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Execdo: J.B. dos Santos & Cia.
 DESPACHO: Diga a Exequente no prazo de 30 dias. Intime-se. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11341 — Execução.
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Execdo: J. Lima & Cia Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11349 — Execução.
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execdo: Viúva Demétrio Antônio & Filhos.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11351 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execdo: Wilson Silva & Cia Ltda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11409 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execdo: Maria do Carmo Silva
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 11669 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Execdo: Raimundo Rodrigues Bittencourt Neto
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12910 — Execução
 Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Orlando Cardoso Ferreira
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13613 — Execução
 Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Destaco Limitada Serviços Gerais (Raimundo N. Miranda)
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11982 — Execução
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execdo: Neide Alves Justo.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11986 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Paulo Gomes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12725 — Execução.

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade.)

Execdo: I.F. Gomes - Panificadora Ideal

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12737 — Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Lourival Lobato Maia

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12741 — Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Max Calçados

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12821 — Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: José Nascimento Leal

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12825 — Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: A. Duarte Queiroz

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13026 — Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade.)

Execdo: Hotel Terminal Limitada

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 13265 — Execução

Exeqte: I.N.P.S. (adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Execdo: Irmãos Lima Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13339 — Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade.)

Execdo: José Luiz Antunes Martins

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13556 — Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Madeireira Pan Amazônica Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11355 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: J. Etevaldo Carneiro & Cia Limitada.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1974 — Execução

Exeqte: Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa)

Execdos: Luiz Ferreira Mendes e Aginaldo Campos de Souza (Adv. Dr. José Maria do Nascimento)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14317 — Ação de Desapropriação

Desapropre: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Desapropdo: Espólio de Adelino Crescêncio dos Santos

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Desapropriante. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7310 — Carta Precatória

Depcte: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: "Data vênia", não compete ao Juízo Deprecado adotar "sponte propria" a providência alvitada pela dou-

ta Procuradoria da República. Intime-se. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10817 — Carta Precatória

Depcte: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará
DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de São João do Araguaia solicitando informações. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13765 — Carta Precatória

Depcte: Juiz de Direito da Comarca de Pinheiro (MA)

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Esclareça o sr. Oficial de Justiça porque não penhorou bens desonerados. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9260 — Carta Precatória.

Depcre: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado da Bahia

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9438 — Carta Precatória Citatória

Depcte: Juiz Federal no Estado de São Paulo

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10616 — Carta Precatória Citatória

Depcte: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Ceará.

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira, solicitando informações. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13621 — Execução

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Distribuidora de Medicamentos Limitada

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10021 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Maria Leite de Brito e outras.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11747 — Execução

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. José Alberto Santos)

Execdo: Paissandu Esporte Clube

SENTENÇA: Diante de todo o exposto, indefiro a inicial, e, em consequência julgo extinto o feito (Art. 267, "caput", Inc. I, c/c.art. 329, tudo do CPC). Deixo de condenar o demandante nas custas por ser o mesmo isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 09.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5516)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 145/78

EXPEDIENTE DO DIA 10/08/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Nº 114 - SALÁRIO FAMÍLIA

Requerente: Flávio Hermilio das Neves Albuquerque Neto
DESPACHO: Considerando a informação prestada à fls., defiro o pedido de fls. 2. Em consequência, concedo o benefício do salário família por quatro dependentes, a partir do mês em curso. Ao Dr. Diretor de Secretaria para providenciar, comunicar ao CJF e arquivar. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 115 - SALÁRIO FAMÍLIA

Requerente: Aristóteles Brasil Freire
DESPACHO: Diante da informação contida às fls., defiro o pedido de fls. 2. Em consequência, concedo o benefício do salário família por três (3) dependentes, a partir do mês em curso. Ao Dr.

Diretor de Secretaria para providenciar, comunicar ao CJF e arquivar. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal. Petição do Dr. Fernando Neves Tocantins

Assunto: Averbação em sua ficha funcional (solicita)

DESPACHO: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n° 554/78-CART/do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Comunico que foi preso e autuado em flagrante delito o nacional Carlos Augusto Farias da Rocha.

DESPACHO: A. Ouça-se o representante do Ministério Público da União. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dra. Edwiges Conceição R. de Moraes), ref. o Proc. n° 5.786.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Sr. Raimundo Pereira da Silva (Adv. Dr. Ruy Barata), referente ao Proc. n° 8002.

DESPACHO: N.A. Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N° 22.377 - Executivo Fiscal (Seção do Estado do Rio de Janeiro)

Executado: Alaor Coutinho Salazar

DESPACHO: À distribuição. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo Federal da Primeira Instância

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Tucuruí

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N°s 12.562 - 12.566 - 12.653 - 12.688 - 12.692 e 12.826 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executados: Danilo Rabelo Guimarães, José Paula Alves, M. G. Moraes, Panificadora Liberal Limitada, Bazar L. R. Magazine e AGRONORTE - Engenharia e Agronomia do Norte Limitada.

DESPACHO: À vista do contido na certidão de fls., faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 10.06.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N°s 12.635 - 12.637 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Vera Lúcia Silva Alves).

Executados: João Emílio de Matos e Salim Hermes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N° 12.643 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: San José Industrial Reunidas Ltda. (Adv. Dr. Elias Salame)

Embargado: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N° 12.726 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Figueiró & Cia.

DESPACHO: Expeça-se novo mandado de citação para ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da comarca de Bragança, neste Estado, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N°s 12.990 - 13.027 - 13.201 - 13.203 - 13.207 - 13.334 - 13.461 - 13.467 - 13.469 - 13.471 - 13.506 - 13.612 - 13.781 - 13.789 - 13.874 - 13.876 - 13.880 e 13.886 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Executados: Anibal Ferreira dos Santos, N. Silveira, Oséas Corrêa Lobato, Mercantil Industrial de Coco, Raimundo Costa Pereira, Waldomiro Alves de Miranda, Claudomiro Matos de Souza, Lumibel - Comércio e Representações Limita, Nelson Cruz Sampaio & Filho, S. R. Albuquerque & Companhia Limitada, Darcy B. Maia Eletrônica São Paulo, Agropecuária Borba Gato S/A., BELEGRI - Belém, Agricultura Limitada, O. Costa, Celso Monerrat de Aguiar, Edgar Magno Nunes Filho, Eurique San Juan Salvador e Shigeki Fukuika.

DESPACHO: À vista do contido na certidão de fls., faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N°s 13.801 e 13.153 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Drs. Valdemar Dória de Vasconcelos e José Alberto Santos). Executados: CONVEN - Construções e Vendas de Imóveis S/A. e Albenor Lopes de Souza.

DESPACHO: À vista do contido na certidão de fls., faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N°s 13.246 - 13.252 - 13.292 e 13.666 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqtes: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Drs. Valdemar D. de Vasconcelos e José Alberto Santos).

Executados: Indústria e Comércio Luzitana Limitada, Júlio da Conceição Machado, Lavanderia Marajó Limitada e Calcebem Ltda.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N° 14.500 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Executada: PRIMAR S/A. - Produtos Industrializados do Mar

DESPACHO: Sobre o cálculo digam os litigantes. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N° 13.860 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Benedita Lucila Oliveira Carvalho

DESPACHO: Intime-se a exequente para mencionar o período da suspensão, na forma das normas baixadas com o Provimento n° 8 da Corregedoria Geral da Justiça Federal. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N°s 13.312 - 13.549 - 13.829 - 13.841 e 13.845 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executados: Brasileu da Silva Neves, Francisco Gino Fonseca de Almeida, Joaquim Marinho, Odival de Oliveira Melo e J. Soares.

DESPACHO: À vista do contido na certidão de fls., faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N° 13.318 - 13.543 - 13.835 e 13.851 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Executados: Nadir & Irmão Limitada, Restaurante Árabe Limitada, Lanchonete VINDI-K e Pedro José de Mendonça Gomes.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N° 13.527 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Executado: Agostinho Araújo Neto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N° 13.668 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: O Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - FUNRURAL (Adv. Dr. Egidio M. Sales Filho).

Executado: Manoel da Silva Lobão

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N° 13.373 - EXECUÇÃO

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Guy Rodrigues Peixoto

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 29. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos com a nota sobrestado. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N° 4746 - AÇÃO CRIMINAL (Dano qualificado)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alcebiades José Pinheiro (Adv. Dr. Heliomar Matos)

DESPACHO: Desde que na sentença de fls. não foi reconhecida a periculosidade do réu, eliminada não ficou a possibilidade da concessão da suspensão condicional da pena, cujo requerimento, às fls. 146, ora defiro. Em consequência, concedo o benefício sob as condições seguintes: a) o prazo da suspensão é de dois (2) anos; b) O réu poderá exercer profissão lícita; c) não poderá mudar-se deste Estado sem autorização do Juiz; d) deverá apresentar-se, em Juízo, de dois em dois meses; e) não poderá portar arma, de qualquer natureza; f) não poderá frequentar casas de jogo, ou lugares proibidos; e g) deverá pagar às custas e a multa no prazo de trinta (30) dias. Intime-se para a audiência de advertência. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7860 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Nildo Coelho Pereira (Adv. Dr. Ademar Kato) e Manoel Fernandes dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos)
DESPACHO: Admito a apelação. Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9679 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Manoel Ribeiro Almeida Filho (Adv. Drs. Artemís Leite da Silva e Heliomar Matos).
DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9972 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Josuel de Oliveira Cabral (Adv. Dr. Heliomar Matos)
DESPACHO: Considerando os pronunciamentos de fls. e fls., solicite-se a colaboração da Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Santarém, neste Estado, no sentido de colher os depoimentos das testemunhas José Luiz da Silva Quintero e Raimundo Barroso Margalho, como permite a legislação em vigor, para o que encaminhe-se, com ofício, xerocópia da denúncia de fls. bem como dos depoimentos prestados na Polícia. Intime-se. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.164 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: José Raimundo Nery (Adv. Dr. Laurênio Rocha)
DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.482 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Rosivaldo Hennington Malheiros (Adv. Dr. Wilson M. da Fonseca).

DESPACHO: Designo a audiência do dia 05 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para inquirição da testemunha arrolada pela acusação, a qual deverá ser notificada na forma da lei, ciente o acusado e o seu defensor, bem como o representante do Ministério Público da União. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 10.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de San José Indústrias Reunidas Ltda. (Adv. Dr. Elias Salame).

Assunto: Vem oferecer bens a penhora nos autos do Proc. de Execução nº 12.644.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que a SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina) vem propor contra: Bar e Restaurante Elite Ltda.; Antero Martins Cordeiro; D.C. Belém; Doracy Costa Barros; Antonio Humberto & Irmão Ltda.; G. Campos dos Santos; Ana Maria Araújo Braga; A. Nunes de Abreu; José Luiz Ribeiro Gonzalez; J. S. Fernandes; Nahon Irmão Comércio S/A.; Z. R. Nascimento; Godinho's Ltda.; Ocymar Cipriano Lima; M. C. de Souza; Alba da Silva Dantas.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições de Homologação de Opção pelo Regime do FGTS em que são requerentes: Antonio Figueira Afilhado; Maria Eliete de Castro Monteiro; Antonio Lopes de Moraes Cardoso; Efreim de Jesus Neves Galvão; Francisco Nacif; (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli) sendo requerida a SUDAM.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Maria Lúcia de Nazaré Calumby Raffo (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira) e Reclamado o INCRA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Procedimento Ordinário em que são autores Waldemar da Silva Carvalho e outros (Adv. Dr. Raymundo Carlos de Lima Rezende) e ré a União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória expedida pelo Juízo Federal da 2ª Vara do Estado de Pernambuco.

Assunto: Depreca a citação de Waldemar Almeida Gonçalves nos autos da Execução Fiscal (Proc. nº 500-142/77) que perante aquele Juízo lhe move a Fazenda Nacional.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória expedida pelo Juízo Federal do Estado de Santa Catarina.

Assunto: Depreca a citação de acusado José Jurandir Bona para se ver processar perante aquele Juízo em autos de Ação Criminal nº 5836/75 que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2.968 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Filó Freitas e outros (revéis) Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: - I - Remeta-se à Procuradoria da Fazenda Nacional certidão da imposição de multa ao anterior defensor dativo dos acusados. II - Vista ao representante do Ministério Público para contra-arrazoar a apelação dos apenados, querendo, no prazo legal. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.975 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: José Maria Rodrigues (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: Faça-se a conta, incluído o valor da multa. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.154 - AÇÃO PENAL (Contravenção)

Autor: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Jorge Abram Age (Adv. Drs. Paulo Sérgio da Silva Rola e Raphael Celda Lucas Filho)

DESPACHO: I - Tendo sido o doutor Paulo Sérgio da Silva Rola intimado da sentença condenatória a 30/08/76, e não havendo oferecido tempestiva apelação, transitou aquela em julgado a 06/09/76, consoante se vê a fls. 95-v, sendo certo que no caso de o réu "se livrar solto" ou se tiver prestado fiança cabível (art. 392, caput, inc. II, do CPP), a intimação poderá ser feita tanto pessoalmente ao condenado como ao seu defensor, prevalecendo a que tiver ocorrido em primeiro lugar (v. ac. de 15.08.75, da 2ª Turma do STF, no RE nº 80.424-RS, Rel. Min. Moreira Alves, decisão unânime, in RTJ vol. 74, dez/75, pág. 849). II - Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados, conforme já ordenado, e faça-se a conta, incluído o valor da multa. III - Intime-se. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.369 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Cyro Pires Domingues e outros

DESPACHO: O crime tipificado no art. 179, caput, do Código Penal, é de ação privada, que compete tão somente ao ofendido. Destarte, a ação penal não poderia ser intentada por denúncia, mas sim mediante queixa, em nome da União Federal e não pelo Ministério Público. Por outro lado, o fato irrogado na promoção inicial não constitui crime (tentado ou consumado - art. 12). Ante o exposto, mantenho a decisão recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos, e mando que se remetam os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Intime-se. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.382 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Vicente Souza do Nascimento e Guimarinno Souza Nascimento.

DESPACHO: Para melhor compreensão, é de todo conveniente ser dada nova redação à denúncia, da mesma excluindo-se os fatos que nestes autos não serão processados, e mencionando-se somente as testemunhas que deverão depor sobre o objeto da presente Ação Penal, pelo que mando se abra vista ao representante do Ministério Público. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.706 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Aluizio Filomeno da Silva, Mário de Souza Ferreira, Virginaldo Ferreira Diniz (Adv. Dr. Octávio Ribeiro Guilhon) e Valdinar Pinto Vieira (Of. Dr. Rubens Nascimento Mota).

DESPACHO: I - Indique a defesa de Virginaldo Ferreira Diniz os endereços das pessoas arroladas como testemunhas à fls. 57-v. II - Diga o representante do Ministério Público sobre o contido à fls. 71. III - Intime-se. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.859 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Depcte: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.278 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réus: Evaldo Sena Rodrigues (Adv. Dr. Fernando R. C. Vanzeler) e Edson Costa Lima (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 23 de agosto corrente, às 9 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. II - Diga o representante do Ministério Público sobre o contido à fls. 77/79. III - Intime-se. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.313 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Milton da Conceição Neves e Agenor Ferreira de Vilhena.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. Nº 14.745 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.

Comunicante: Bel. Walter de Carvalho Soares

Preso: Sebastião Santos de Oliveira

SENTENÇA: Ex positis, Relaxo a prisão de Sebastião Santos de Oliveira, e, conseqüentemente, mando que em favor do mesmo se expeça o competente Alvará de Soltura, devendo ser ele *incontinenti* posto em liberdade, se por *al* não dever permanecer preso, tudo sem prejuízo do prosseguimento dos atos de Inquérito. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade policial, para juntada aos autos do respectivo Inquérito. P. R. I. Belém, 10.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico: Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12.00 horas do dia 09 de agosto de 1978.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 14794 - Requerente: Waldemar da Silva Carvalho e outros

Requerido: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO

Nº 14746 - Exeq: SUNAB

Exctdo: Bar e Restaurante Elite Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14747 - Exeqte: SUNAB

Exctdo: Achilles J. Cordeiro

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14748 - Exeqte: SUNAB

Exctdo: Antero Martins Cordeiro

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14749 - Exeqte: SUNAB

Exctdo: L. C. Gonçalves

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14750 - Exqte: SUNAB

Exctdo: D. C. Belém

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14751 - Exqte: SUNAB

Exctdo: Olimpia Rosa da Silva

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14752 - Exqte: SUNAB

Exctdo: Doracy Costa Barros

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14753 - Exqte: SUNAB

Exctdo: Rosalina Dourado Nascimento

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14754 - Exqte: SUNAB

Exctdo: Antonio Humberto & Irmão Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14755 - Exqte: SUNAB

Exctdo: Madalena Ribeiro Guimarães

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14756 - Exqte: SUNAB

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Exctdo: G. Campos dos Santos

Nº 14757 - Exeq: SUNAB

Exctdo: P. F. Santos

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14758 - Exeq: SUNAB

Exctdo: Ana Maria Araújo Braga

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14759 - Exqte: SUNAB

Exctdo: C. Lanhellas de Lima

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14760 - Exeqte: SUNAB

Exctdo: A. Nunes de Abreu

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14761 - Exqte: SUNAB

Exctdo: Farmácia Novo Rio Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14762 - Exeqte: SUNAB

Exctdo: José Luiz Ribeiro Gonzalez

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14763 - Exq: SUNAB

Exctdo: Silva E Santana Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14764 - Exq: SUNAB

Exctdo: J. S. Fernandes

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14765 - Exq: SUNAB

Exctdo: José Bezerra Cavalcante da Mota

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14766 - Exq: SUNAB

Exctdo: Nahon Irmão Comércio S/A.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14767 - Exq: SUNAB

Exctdo: J. R. da Cunha

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14768 - Exq: SUNAB

Exctdo: Z. R. Nascimento

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14769 - Exq: SUNAB

Exctdo: João Batista Oliveira

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14770 - Exq - SUNAB

Exctdo: Godinho S. Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14771 - Exeq - SUNAB

Exctdo: Jorge Pereira Lima e Irmão Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14772 - Exq - SUNAB

Exctdo: Ocymar Cipriano Lima

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14773 - Exq - SUNAB

Exctdo: José Fernandes da Silva

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14774 - Exq - SUNAB

Exctdo: M. C. de Souza

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14775 - Exq - SUNAB

Exctdo: Marlene Lacerda

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14.776 - Exq. - SUNAB

Exctdo: Alba da Silva Dantas

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 14777 - Requerente - Maria Esperança Santiago

Requerida: SUDAM

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14778 - Requerente - Antonio Figueira Afilhado

Requerida: SUDAM

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14779 - Requerente - Hilário de Oliveira Damasceno

Requerida: SUDAM

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14780 - Requerente - Maria Eliete de Castro Monteiro

Requerida - SUDAM

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14781 - Requerente - Otacilio Ataíde dos Santos

Requerida: SUDAM

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14782 - Requerente - Antonio Lopes de Moraes Cardoso

Requerida: SUDAM

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14783 - Requerente - Manoel Alexandre Cabral da Paixão

Requerida - SUDAM

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14784 - Requerente - Elfrem de Jesus Neves Galvão

Requerido - SUDAM

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14785 - Requerente - Gumercindo dos Santos

Requerida - SUDAM

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14786 - Requerente - Francisco Nacif

Requerido: SUDAM

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14787 - Requerente - Francisco de Assis Pinto da Silveira

Requerente - SUDAM

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 14790 - Deprecante - O Juiz de Direito do Território Fed.

do Amapá.

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 14791 - Deprecante - O Juiz Fed. da 2ª Vara do Estado de Pernambuco.

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 14788 - Autora - A Justiça Pública
Réus: Orias Eça dos Santos e outro
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 14789 - Autora - A Justiça Pública
Réus - João Cardias Alves e outro
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS
Nº 14792 - Deprecante - O Juiz Fed. no Estado de Santa Catarina

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
Nº 14793 - Reclamante - Maria Lúcia de Nazaré Calumby Raffo

Reclamado: INCRA
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 5.519)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 146/78 EXPEDIENTE DO DIA 14/08/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

OF. DRF/SERAE/Nº 534 Do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Cópia de declaração de rendimentos

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

OF. Nº 564/78-CART do Bel. Euripedes Cardoso de Oliveira - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 60/78, no qual figura como indiciado Gumersindo Rey Martinez (encaminha).

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 567/78-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz Alfredo Frazão Fonseca - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 09/78-SR/PA em que se encontra como indiciados Edvar de Mello Costa e Ilma Cativo de Mello Costa (encaminha).

DESPACHO: N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 572/78-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz Alfredo Frazão Fonseca.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 062/78-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

Na Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Procurador - Dr. José Alberto Baptista Santos), ref. o Proc. nº 14.545.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho), ref. os Processos nºs. 6.492, 6.494, 6.622 e 6.872.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da Sociedade Civil Centro de Recursos Educacionais (Adv. Dr. Augusto R. Klautau de Araújo), Ref. O Proc. 14.421.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições da Dra. Suzana Cristina Dias da Silva, ref. os Processos nºs. 10.858 e 13.417.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições do Dr. Waldemir Teixeira, ref. os Processos nºs. 13.155, 13.420 e 13.517.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Dr. Antonio Freitas Leite
Assunto: Depoimento (solicita) nos autos do Proc. nº 12.675.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Assunto: Certidão (solicita)
DESPACHO: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
TELEX DO Bel. HYLTON PEREIRA - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA BRASÍLIA.

Assunto: Comunica que foi designado o dia 21 de setembro vindouro para inquirição da testemunha Osmildo Moura.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA

Juizo Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará.

Juizo Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Terceira Vara da Seção Judiciária de S. Paulo.

Réu: Francisco Canindeh da Costa.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Sr. Hélio Motta de Castro, Tradutor Juramentado, ref. o Proc. nº 9167.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 13.892 - 13.916 - 13.920 - 13.924 - 13.928 - 13.946 - 14.034 - 14.036 - 14.042 - 14.052 - 14.056 - 14.070 - 14.074 - 14.098 - 14.113 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Executados: Maria Cecília da Conceição Palheta, Vicente de Souza Brito, F.R. Santana, G. D. Freire, A. M. Cardoso, Costa & Filhos, Médicos Sliming Center de Belém Limitada, CABRASIL, Valdecir Ferreira de Souza, Manoel Luiz da C. Menezes, Antonio Borges Pantoja, Leonardo Lobato, Luiz Carlos Damous, Milton Roberto Nascimento Lima e FRANBRASIL.

DESPACHO: A vista do contido na certidão de fls., faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs. 14.130 - 14.132 - 14.134 - 14.136 e 14.200 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Drs. José Maria Frota Rôlo e José Alberto Batista Santos).

Executados: Osvaldo Souto, José da Silva Oliveira & Cia. Ltda., José da Silva Oliveira & Cia. Ltda., Recuperadora de Veículos Ltda. e Oscar Santos Navegação S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.914 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Ubiraci Lessa Novelino

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 11 verso - Encaminhe-se os autos com as cautelas legais à Justiça do Território Federal do Amapá. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.128 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo).

Executada: Assembléia Paraense.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.148 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A - PALMAZON (Adv. Dra. Maria das Graças G. Ribeiro).

DESPACHO: 1) Intime-se a empresa executada para, no prazo de 24 horas, satisfazer as exigências do exequente no requerimento de fl. 18 verso. 2) Ouça-se o Dr. Procurador da

República sobre o pedido de fls. 16/17, item I, B, e forneça-se, mediante o pagamento das respectivas custas, a certidão requerida à fl. 19, nos termos do despacho proferido na petição. Belém, Pa, em 14.08.78 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.148 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria).

Executada: Hilda Augusta Gomes

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.200 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Farias).

Executado: José Santos da Silva

DESPACHO: À vista do contido na certidão de fl., faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 14.08.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.543 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Pedro Alcântara (Adv. Dr. Heliomar Matos).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a denúncia de fls. 2/3, para condenar, como condeno o denunciado o denunciado Raimundo Pedro Alcântara, a pena de multa, de mil cruzeiros (Cr\$-1.000,00), como incurso no art. 340 do Cód. Penal, e no pagamento das custas. Seja o seu nome lançado no ról dos culpados. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 10 de agosto de 1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 00102/78-JD., de 07/08/78 do Juízo de Direito da Comarca de Marabá.

Assunto: Devolução do mandado referente aos autos de Execução - Proc. nº 10.817 (faz). (Anexo cheque nº 871.897, no valor de Cr\$-5.507,00 sacado contra o Banco do Brasil S.A., em 07/08/78).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 14.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 550/78-CART/SR/DPF/PA, de 08/07/78 do Coordenador Regional Policial SR/PA.

Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes da Sra. Lucila Maranhão Barbosa, que figura como indiciada nos autos de Inquérito Policial nº 104/77.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 14.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer sua ação das Execuções constantes dos Procs. nº 10058; 10115; 10117; 10326; 10340; 10515; 10517; 10538; 10664; 11028; 11032; 11034; 11036; 11158; 10056; 9793; 9778; 9776; 9768; 9755; 9751; 9749; 9734; 9732; 9728; 9649; 9631; 9533; 9535; 9531; 9514; 9512; 9464; 9460; 9367; 9327; 9318; 7618; 6853; 6851; 6849; 6609; 6603; 6601; 6519; 4378; 4376; 2812; 2502; 8244; 9884; 10162; 10330; 10170; 10433; 7694; 6607; 6599; 6531; 6529; 6527; 6019; 5984; 5970; 5949; 5947; 5945; 5880; 5647; 5623; 5601; 5580; 5447; 5391; 5203; 4142; 4059; 4055; 4051; 4049; 4043; 3980; 3642; 3634; 3632; 3339; 3190; 2814; 2808; 11500; 11498; 11496; 11146; 10437; 10435; 11506; 11504; e 11502.

DESPACHOS: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 14.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições da: Caixa Econômica Federal (Advs. Dras. Edwiges C. Rocha de Moraes e Maria Cecília H.R. de Carvalho).

Assunto: Reitera pedidos de desistência das Execuções constantes dos Procs. nºs. 10.982; 12.018; 12.246; 12.250; e 12.761.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14715 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Mário Nazareno Machado Sampaio (Adv. Dra. Ambrosina Maia Sampaio).

Impetrado: Secretário de Pessoal do I.N.P.S.

DESPACHO: Se a impetração é contra ato do Secretário de Pessoal da autarquia previdenciária, e se a sede desta é na Capital Federal (onde aquele desempenha suas funções), é evidente que não pode o feito ser processado e julgado perante esta Seção Judiciária. Com efeito, a tal propósito já decidiu o E. Tribunal Federal de Recursos, VERBIS: "Mandado de Segurança. Competência. Ato de autoridade com sede em jurisdição territorial de outro Juiz. O ato impugnado há de ser considerado como o da autoridade

que decidiu o pedido e não o daquela que apenas de tal decisão deu ciência ao impetrante.

E ao Juiz Federal do Estado em que tem sede aquela primeira é que cabe processar e julgar o WRIT" (Ac. de 01.09.75, da 3a. Turma, no AMS nº 74.242-SC, Rel. Min. Aldir Passarinho, decisão unânime, IN DJU de 19.11.75, pág. 8572). Aliás, nem por precatória se processa Mandado de Segurança, ocorrendo, IN CASU, hipótese idêntica à de que trata o Acórdão de 15.04.74, da 1a. Turma daquele Colendo Tribunal, no AMS nº 72.993-SP, Rel. Min. Peçanha Martins, decisão unânime, IN DJU de 10.09.75, pág. 6444. Ante o exposto, dou pela incompetência RATIONE LOCI do foro desta Seção Judiciária, e mando que se remetam os autos à do Distrito Federal. Intime-se-se. Belém, 14.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11299 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: I.N.C.R.A. (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista do Núcleo Novo Paraná Ltda.

DESPACHO: DATA VENIA chamo o processo à ordem, e assino ao Requerente o prazo de 10 dias para demonstrar ser parte legítima no feito, bem como para indicar os motivos que justificam a pretendida dissolução, observado o estatuído nos arts. 655 USQUE 674 do antigo Código de Processo Civil (ressalvados pelo art. 1218, inciso VII, DA vigente lei civil adjetiva) e o que a respeito dispõe o Decreto-Lei nº 41, de 18/11/66. Intime-se. Belém, 14.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11303 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL COOPERATIVA

Requerente: I.N.C.R.A. (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa de Consumo e Produção de Almerim

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11307 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: I.N.C.R.A. (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Mista Agropecuária de Marabá Ltda - COPEMA

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 11311 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: I.N.C.R.A. (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Mista Agrícola de Igarapé-Miri.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11313 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: I.N.C.R.A. (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Requerida: Cooperativa Mista de Ponta de Pedras

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11315 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: I.N.C.R.A. (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Requerida: Cooperativa Mista de Consumo dos Trabalhadores da Indústria do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11319 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: I.N.C.R.A. (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Requerida: Cooperativa dos Pescadores de Vigia

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11321 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: I.N.C.R.A. (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista Maunense

Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 11323 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: I.N.C.R.A. (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Requerida: Cooperativa dos Avicultores do Pará -

"COAVIPA".

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11327 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: I.N.C.R.A. (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista de Inhangapi.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11329 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: I.N.C.R.A. (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista Igarapeassuen-

se.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13200 - EXECUÇÃO:

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execudo: Oscar da Silva Costa.

SENTENÇA: Vistos, etc. Deixando de contestar os fundamentos do despacho de fls. e tão somente afirmando que cabe ao executado, nos Embargos, discutir o desacerto ali apontado, admitiu a exequente estar certo este Juízo ao considerar ilegal o QUANTUM, da multa aplicada. IN CASU, por ser matéria de ordem pública (que decorre de expressa determinação contida no art. 1º do Decreto-Lei nº 1, de 13.11.65), tem o juiz o dever de ordenar a correção do valor constante da certidão de dívida, cujo não atendimento configura causa de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente (art. 203 do CTN). Ora, tendo a Exequente se negado o corrigir o defeito (não obstante lhe ser propiciada a devida oportunidade), com fundamento no que dispõe ao art. 616, c/c. arts. 284, 267, CAPUT, inc., I, 295, CAPUT, inc. VI, e 329, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinta a execução. Deixo de condenar a exequente nas custas, por ser a mesma isenta de tal ônus. O presente feito está sujeito ao duplo grau de jurisdição, EX VI do estatuído no art. 475, CAPUT, inc. II, do Código de Processo Civil P.R.I. Belém, 14.08.78. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(G. Reg. nº 5.518)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 147/78

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 1978

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal: — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria: — Dr. José Aguiar Barroso.

Of. Nº 00749, do Engº Chefe do 2º DRF, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Assunto: Endereço comercial da firma Humberto Santana (Informa).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Sr. Orlando Amoedo Maués (Adv.: Dr. Paulo Souza), ref. o Proc. nº 872.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição dos Srs. Oldack Eça Santos e Oslas Eça Santos (Adv.: Dr. Leonardo Lobato).

Assunto: Requer juntada do instrumento particular de mandato aos autos do Proc. nº 14.788.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Oldack Eça Santos e Oslas Eça Santos (Adv.: Dr. Leonardo Lobato).

Assunto: Autorização para viajar (requerem).

DESPACHO: N. A. Sim, sem prejuízo da instrução do feito. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adva.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues), ref. o Proc. nº 6165.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (Seção Judiciária do Ceará).

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Autora: A Justiça Pública.

Réu: Francisco Maia Osterne.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.998 — AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Belém Farma Ltda. (Adv.: Dr. Otávio A. de Bastos Meira).

Requerido: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Edvan Capucho Couteiro).

DESPACHO: A Secretaria para que o funcionário cumpra incontinenti a segunda parte do despacho exarado à fl. 43, após o que voltem-me os autos conclusos. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 84 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv.: Dr. Antonio Brito).

Executado: M. C. Auad.

DESPACHO: Sobre o cálculo, digam os interessados. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1535 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza).

Executado: José Serafim Nonato.

DESPACHO: Sobre o contido na certidão de fl. 38 verso, diga a exequente. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1975 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza).

Executados: A Cooperativa dos Pescadores de Maracanã, Raimundo Carrera Botelho e Raimundo dos Santos Tenório.

DESPACHO: A vista do contido na certidão supra, expeça-se novo mandado de citação e penhora para ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade, como permite a legislação em vigor. Cobre-se o anterior mandado. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1996 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza).

Executados: Paulo de Tarso Monteiro da Cunha e Teófilo Brito da Silva.

DESPACHO: Cobre-se o mandado e expeça-se outro de citação e penhora, para ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade como permite a legislação em vigor. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3020 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza).

Executados: Ludovino Brito dos Santos e Paulo de Tarso Monteiro da Cunha.

DESPACHO: Cobre o mandado e expeça-se outro de citação e penhora, para ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade como permite a legislação em vigor. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3026 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Sup. do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv.: Dr. Wilson Souza).

Executado: Anatólio Portal.

DESPACHO: A vista do contido na certidão supra, cobre-se o mandado e expeça-se novo de citação e penhora para ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade como permite a legislação em vigor. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4041 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executado: Alfredizio Pereira Leite.

DESPACHO: Sobre o contido na certidão de fl. 14 verso, diga a exequente. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4587 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executados: Romeu Teixeira Goês e Leonardo Lobato Tavares.

DESPACHO: A vista do contido na informação de fl. 23 verso, ouça-se a exequente. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5116 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Antonio Áreas Filho e outros.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência, digam os executados. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5609 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executada: Maria da Conceição Palma.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10045 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Executada: The Booth Steamship Company Limited — Repres. por Booth Brasil Ltda..

DESPACHO: Intime-se a embargada para dizer em que consiste a perícia requerida à fl. 231. Belém-Pará, em 15.08.78.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 14.202 — 14.214 — 14.224 e 14.238 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo de Faria).

Executados: João Soares da Fonseca, Doaracy Costa Barros, Costa Paes Ltda. e Moacir Alexandre Pinho.

DESPACHO: A vista do contido na certidão de fl., faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.204 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo de Faria).

Executado: Joatham Moreira da Silva.

DESPACHO: Diga a exequente. Belém-Pará, em 15.08.78.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.228 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv.: Dra. Maria Amélia Pina).

Executado: José Moraes.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.234 — EMBARGOS

Autor: Agostinho Araújo Neto (Adv.: Dr. Iramar Rocha).

Réu: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo M. de Faria).

DESPACHO: Intime-se a exequente para impugnar querendo, no prazo legal, os embargos oferecidos à fl. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.254 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executado: Carlos Alberto da Costa Ferreira.

DESPACHO: Expeça-se novo mandado de citação, observado o endereço constante de fl. 10 verso. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 14.282 — 14.287 — 14.289 — 14.291 — 14.297 e 14.333 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executados: Décio de Souza Caldas, M. Ilescu, Comércio e Importação, Organização Monteiro Limitada —, Salmona Madeiras Limitada, Antenor Silva e AGROPOL — Agropecuária, Comércio e Companhia Limitada.

DESPACHO: A vista do contido na certidão de fl., faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.299 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Raimundo Mário Sacramento de Brito.

DESPACHO: A vista do contido na certidão de fl. 6 verso, intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade do executado. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9682 — EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv.: Dr. José Francisco Pereira Lopes).

Embargado: Banco do Estado de São Paulo.

DESPACHO: A vista do contido na certidão, isto é, na informação de fl. 76 verso, prossiga-se. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.380 — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Soares de Carvalho S/A. — Sabões e Óleos (Adv.: Dr. Eduardo T. Cardoso).

Embargado: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

DESPACHO: Intime-se a exequente para impugnar querendo, no prazo legal, os embargos oferecidos à fl. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.866 — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Augusto Gomes Nogueira (Adv.: Dr. Raimundo Costa).

Embargada: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Sejam os presentes autos apensados aos do processo principal, vindo-me a seguir conclusos. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.387 — EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Carlos Alberto da C. Amorim (Adv.: Dra. Maria da Glória Maroja).

Embargada: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB.

DESPACHO: Sejam os presentes autos apensados aos do processo principal, vindo-me a seguir conclusos. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8366 — AGRAVO DE INSTRUMENTO (TFR Nº 38.197).

Agravante: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Agravada: XICOMI — Xingú, Comércio e Mineração Ltda..

DESPACHO: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Sejam os presentes autos apensados aos de nº 3336, vindo-me estes conclusos. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 3053/3330 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamantes: Marcos Antonio Darlindo da Silva e outros (Adv.: Dr. Itair Silva).

Reclamados: Paraense Transportes Aéreos S/A. (Adv.: Dr. Roberto Simões) e a União Federal (Adv.: Dr. Procurador da República).

DESPACHO: Cumpra-se o item 2 do despacho exarado à fl. 503 do primeiro volume. A Secretaria. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.358 — INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Requerente: Escola Técnica Federal do Pará (Adv.: Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Requerido: José Alexandre Rodrigues.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 11 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11387 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (INQ. PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE)

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Requerido: José Maria Chaves Sampaio.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 07 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas. Belém-Pará, em 15.08.78. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 1.733/SR, de 08.08.78, do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica julgamento do Conflito de Competência suscitado nos autos do Processo nº 10158, em que são partes, Dilermando Pereira Silva e EMBRAPA.

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício Nº 1400/78—DG, de 14.08.78, da SEGUP—PA.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1230, de 02.08.78, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 230/78—DPF/Santarém, de 09.08.78, da Delegacia de Polícia Federal de Santarém.

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 66/78 — Flagrante, que figura como indiciado o nacional, Sebastião Santos de Oliveira.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público para os devidos fins, depois de juntada cópia da sentença proferida nos respectivos autos de Comunicação de Prisão em Flagrante. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de: Raimundo Silva de Oliveira (Adv.: Dr. Alberto Campos).

Assunto: Vem dizer que se reserva para contrariar o libelo em plenário; requer a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia; a juntada dos documentos em anexo; e que venham para os autos os pedidos e seus anexos relativamente a revogação da prisão, com base na Lei 5.941, que constituíram processo à parte.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Responde aos termos da Ação Anulatória de Débito Fiscal proposta por Perfumarias Phebo S/A. — Proc. nº 12.584.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. João Marques Carvalho).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução — Proc. nº 6227.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. João Marques Carvalho).

Assunto: Requer a suspensão da Execução constante do Proc. nº 6441, pelo prazo de seis (06) meses.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. João Marques Carvalho).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução — Proc. nº 6457.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Requer sobrestamento da Execução constante do Proc. nº 6460.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv.: João Marques de Carvalho).

Assunto: Requer a suspensão da Execução constante do Proc. nº 6812.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução — Proc. nº 7221.

DESPACHO: idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Requer a suspensão da Execução constante do Proc. nº 7256.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução — Proc. nº 7423.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.395 — CARTA PRECATÓRIA
Depcte.: Juiz Federal no Estado do Acre.
Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Vista à Doute Procuradoria da República. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.743 — CARTA PRECATÓRIA

Depcte.: Juiz Federal da 5ª Vara no Rio de Janeiro.

Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Certifique-se se a presente Carta Precatória veio acompanhada de cópia da petição inicial. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.904 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Raimunda Lameira Vieira e outros.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.761 — EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dra. Marilena Felipe de Castro).

Execdo.: Arbage Lobo Ltda..

DESPACHO: Cite-se. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8.580 — EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv.: Dr. Francisco L. Nogueira).

Execda.: Oleos do Pará S/A. — OLPASA.

DESPACHO: Diga o Exequente no prazo de 30 dias. Intime-se. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.259 —

E CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Refrigerantes Garoto, Ind. e Com. S/A. (Adv.: Dr. Ruy Barata).

Ré: Delegacia da Receita Federal.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 1.116 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo (Adv. em causa própria).

Réu: INPS (Adv.: Dr. Raimundo Nilson Mendonça).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 1118 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Companhia de Seguros Riachuelo (Adv.: Dr. Wilhan Cavalcante).

Réu: SNAPP.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2.095 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Companhia Seguradora Brasileira (Adv.: Dr.).

Réu: Samith e José Limitada (Adv.: Dr. Adherbal Meira Matos).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.957—A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Agravado: José Augusto Farias Silva (Adv.: Dr. Américo

Lins da Silva Leal).

DESPACHO: I — Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos; II — Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, depois de certificado em que fase se encontra a ação principal. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.500 — AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Autora: Maria de Jesus Vieira do Nascimento (Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja).

Ré: União Federal.

DESPACHO: Vista à Doute Procuradoria da República. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.957 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: José Augusto Farias Silva (Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, depois de certificado em que fase se encontra o Agravo de Instrumento, interposto pela União Federal contra o despacho de fls. 58/59. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.255 — CARTA PRECATÓRIA

Depcte.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Paraná.

Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.547 — CARTA PRECATÓRIA

Depcte.: Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas.

Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 11.369 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Cyro Pires Domingues e outros.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 1.755 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM) (Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral).

Ré: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará (Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I.. Belém, 15.08.78. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. - nº 5517)